

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 210/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與興記冷氣電器工程有限公司簽署為設於政府總部的空調系統提供維修保養服務的合同。

São delegados no chefe do meu Gabinete, mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Heng Kei Engenharia e Instalações Eléctricas e de Ar Condicionado, Limitada», para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas de climatização, instalados na Sede do Governo.

二零零五年六月六日

6 de Junho de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 211/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署為設於政府總部的電力、音響、燈光及通訊系統提供維修保養服務的合同。

São delegados no chefe do meu Gabinete, mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade», para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados na Sede do Governo.

二零零五年六月六日

6 de Junho de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 13 /2005 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2005

公佈《澳門特別行政區政府與
香港特別行政區政府關於
移交被判刑人的安排》

Publicação do Acordo entre o Governo da
Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da
Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a
Transferência de Pessoas Condenadas

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（三）項的規定，命令公佈二零零五年五月二十日在香

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 3) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da

港特別行政區簽署的《澳門特別行政區政府與香港特別行政區政府關於移交被判刑人的安排》的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零零五年六月六日發佈。

行政長官 何厚鏸

澳門特別行政區政府與
香港特別行政區政府
關於移交被判刑人的安排

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十三條及《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第九十五條的規定，經澳門特別行政區政府與香港特別行政區政府（下稱“雙方”）代表協商，就移交被判刑人方面的合作安排，以協助被判刑人重投社會，達成以下共識：

第一條
定義

就本安排而言，

（一）“移交方”指可能或已經從其司法管轄區移交被判刑人的一方；

（二）“接收方”指可能或已經向其司法管轄區移交被判刑人的一方；

（三）“刑”、“刑罰”指法院在行使其刑事司法管轄權的過程中判處的任何有限期、沒有限期或不固定限期的剝奪自由的處罰或措施；

（四）“被判刑人”指須被扣押在移交方司法管轄區內的監獄、醫院或其他機構服刑的人。

第二條
一般原則

根據本安排的規定，可將在一方司法管轄區的被判刑人移交至另一方的司法管轄區，以執行對被判刑人的刑罰。

第三條
聯絡機關

一、雙方的聯絡機關須按照本安排的規定，處理移交請求。

Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado na Região Administrativa Especial de Hong Kong, aos 20 de Maio de 2005, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 6 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de
Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de
Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas

Acordam, nos termos do artigo 93.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e do artigo 95.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e com base no acordo alcançado nas consultas sobre cooperação na transferência de pessoas condenadas, os representantes do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong («as Partes»), com o objectivo de favorecer a reinserção social das pessoas condenadas, no seguinte:

Artigo 1.º

Definições

Para os fins do presente Acordo, a expressão:

1) «*Parte Transferente*» — significa a Parte de cuja jurisdição é possível realizar ou foi realizada a transferência de pessoas condenadas;

2) «*Parte Receptora*» — significa a Parte para cuja jurisdição é possível realizar ou foi realizada a transferência de pessoas condenadas;

3) «*Pena*» — significa qualquer pena ou medida privativa da liberdade, com ou sem duração limitada, ou com duração indeterminada, imposta por um tribunal no exercício da sua competência judicial em matéria penal;

4) «*Pessoa condenada*» — significa a pessoa que se encontra detida em estabelecimento prisional, em hospital ou em outras instituições localizados na jurisdição da Parte Transferente a cumprir uma pena.

Artigo 2.º

Princípios gerais

Uma pessoa condenada na jurisdição de uma das Partes pode, em conformidade com as disposições do presente Acordo, ser transferida para a jurisdição da outra Parte para aí cumprir a pena que lhe foi imposta.

Artigo 3.º

Entidades de ligação

1. Compete às entidades de ligação das Partes formular os pedidos de transferência segundo as disposições do presente Acordo.

二、澳門特別行政區的聯絡機關是行政法務司。香港特別行政區的聯絡機關是律政司。安排任何一方均可更改其聯絡機關。在這種情況下，安排一方須將有關更改通知安排另一方。

三、雙方的聯絡機關可為執行本安排的規定相互直接聯絡。

第四條 移交條件

被判刑人只可在下列條件下被移交：

(一) 引致判處刑罰的行為如發生在接收方司法管轄區內，依據接收方的法律亦構成刑事罪行；

(二) 被判刑人是接收方的永久性居民或與其有密切聯繫的人；

(三) 判決屬確定或最後判決，並且在移交方司法管轄區內就該罪行或任何其他罪行並無進一步刑事法律程序正在待決；

(四) 對被判刑人所判處的刑罰的刑期是：

(1) 有限期的，且請求移交時尚須服刑最少六個月，但在例外情況下，雙方仍可協商移交；

(2) 沒有限期的；

(3) 不固定限期的。

(五) 移交方、接收方及被判刑人均同意移交，但如鑒於被判刑人年齡、身體或精神狀況而安排任何一方認為有需要時，則被判刑人可由其合法代理人代表其表示同意移交。

第五條 移交程序

一、雙方均須盡力告知被判刑人可根據本安排申請移交。被判刑人可向任何一方表明欲被移交的意願。

二、移交請求可由移交方或接收方向另一方以書面方式提出。在決定是否提出移交請求前，移交方或接收方須根據本安排第四條所列的條件考慮被判刑人的意願。

2. A entidade de ligação na Região Administrativa Especial de Macau é a Secretaria para a Administração e Justiça e na Região Administrativa Especial de Hong Kong é o Departamento de Justiça (*Department of Justice*). Qualquer Parte no presente Acordo pode alterar a entidade de ligação mediante comunicação à outra Parte.

3. As entidades de ligação das Partes podem estabelecer directamente ligações mútuas para a execução das disposições do presente Acordo.

Artigo 4.º

Condições de transferência

A transferência de pessoas condenadas apenas pode ter lugar nas seguintes condições:

1) Se o acto que originou a condenação constituir também um facto ilícito face à lei da Parte Receptora, se nela tivesse praticado;

2) Se a pessoa condenada é residente permanente ou tem uma íntima ligação à Parte Receptora;

3) Se a sentença é definitiva ou final e não houver processos penais pendentes sobre o mesmo crime ou quaisquer outros crimes na jurisdição da Parte Transferente;

4) Se a duração da pena imposta à pessoa condenada:

(1) é limitada e ainda faltar cumprir, na data da apresentação do pedido de transferência pelo condenado, um período não inferior a seis meses; em casos excepcionais, as Partes podem ainda acordar numa transferência;

(2) é ilimitada;

(3) é indeterminada.

5) Se a Parte Transferente, a Parte Receptora e a pessoa condenada tiverem consentido na transferência, podendo o consentimento desta última ser manifesto pelo seu representante legal, quando em virtude da idade ou do estado físico ou mental da pessoa condenada qualquer das Partes no Acordo o considere necessário.

Artigo 5.º

Procedimentos de transferência

1. As Partes devem informar, dentro do possível, a pessoa condenada de que pode pedir, segundo os termos do presente Acordo, a transferência. Esta pode manifestar a sua vontade de ser transferida junto de qualquer Parte.

2. O pedido de transferência pode ser apresentado por escrito pela Parte Transferente ou pela Parte Receptora. Contudo, antes de tomar uma decisão sobre a apresentação ou não do pedido, a Parte Transferente ou a Parte Receptora deve considerar a vontade da pessoa condenada, tendo em atenção as condições enumeradas no artigo 4.º do presente Acordo.

三、提出或接獲移交請求後，移交方須向接收方提供以下資料：

(一)被判刑人的身份資料，包括姓名、性別、父母姓名、出生日期及地點；如被判刑人在接收方內有居所，亦應包括其居所地址；

(二)經認證的判決書副本或定罪及刑罰證明書的文本；

(三)刑滿日期(如適用的話)、被判刑人已服刑的時間，以及被判刑人因勞動、行為良好、審訊前囚禁或其他原因而獲得的減刑；

(四)據以定罪及判刑的事實陳述，以及訂定有關罪行的法律的陳述；

(五)被判刑人或其合法代理人所作的同意移交的聲明書；

(六)指明被判刑人是接收方永久性居民的證明文件或聲明，或說明被判刑人與接收方有密切聯繫的資料。

四、安排任何一方均須在提出移交請求前，或決定是否同意移交前，因應另一方的要求而盡可能向其提供任何有關的資料、文件或陳述。

五、如接收方在移交前希望透過其指派的官員，核實被判刑人根據本安排第四條(五)項所作出的同意移交是否自願地作出並完全知道移交的後果，則移交方須給予接收方這樣的機會。

六、移交方當局須在與接收方商定的日期以及位於移交方司法管轄區的地點，將被判刑人移交予接收方當局。

第六條

管轄權的保留

移交方保留對為判決的再審而提起的任何上訴作出裁判或是覆核其法院所定罪行及所判刑罰的司法管轄權。

第七條

執行刑罰的程序

一、對被判刑人移交後繼續執行刑罰，須適用接收方的法律及程序，包括規管有關監禁、囚禁或其他剝奪自由方式的服刑條件的法律及程序，以及包括訂定以假釋、有條件釋放、減刑或以其他方式將監禁、囚禁或其他剝奪自由方式的刑期縮短的法律及程序。

3. Após a apresentação ou recepção do pedido, a Parte Transferente deve fornecer à Parte Receptora as seguintes informações:

1) A identificação da pessoa condenada, incluindo o nome, o sexo, a filiação, a data e o local de nascimento e a morada, quando esta tenha residência na Parte Receptora;

2) A cópia autenticada da sentença ou a certidão de condenação e pena;

3) A data de expiração da pena (caso seja aplicável), o período de duração da pena já cumprido, bem como a comutação da pena em virtude do bom trabalho, da boa conduta, da detenção antes do julgamento ou de outros motivos;

4) A exposição dos factos que fundamentaram o crime e a condenação e do Direito aplicável;

5) A declaração da pessoa condenada ou do seu representante legal contendo o consentimento na transferência;

6) O documento ou a declaração indicando que a pessoa condenada é residente permanente da Parte Receptora ou as informações que provem que esta tem uma ligação íntima à Parte Receptora.

4. Qualquer Parte no Acordo deve, antes da apresentação do pedido ou antes de tomar a decisão de aceitar ou de recusar a transferência pedida, fornecer, dentro do possível, quaisquer informações, documentos ou exposições solicitadas pela outra Parte.

5. Caso a Parte Receptora pretenda verificar, antes da transferência, através do funcionário por si designado, se o consentimento na transferência da pessoa condenada foi voluntariamente prestado, nos termos da alínea 5) do artigo 4.º do presente Acordo, e se a pessoa condenada teve inteiro conhecimento das consequências dessa transferência, a Parte Transferente deve-lhe facultar esta oportunidade.

6. A autoridade da Parte Transferente deve entregar, em data a acordar com a Parte Receptora e em lugar localizado na jurisdição daquela, a pessoa condenada à autoridade da Parte Receptora.

Artigo 6.º

Reserva de competências

À Parte Transferente compete decidir sobre qualquer recurso interposto para revisão da sentença ou sobre a revisão do crime aplicado e da condenação pronunciada pelo seu tribunal.

Artigo 7.º

Processos de execução das penas

1. À continuação da execução das penas após a transferência aplicam-se as leis e os processos da Parte Receptora, nomeadamente as leis e os processos que regem as condições de cumprimento das penas de prisão, detenção ou outras formas de privação de liberdade, bem como as leis e os processos que definem as regras sobre a liberdade condicional, a libertação com condições, a comutação de pena ou as outras formas que reduzam a duração das penas de prisão, detenção ou outras formas de privação de liberdade.

二、接收方執行刑罰時，除本條第三款另有規定外，須受移交方所定刑罰的刑期或刑滿日期所約束。

三、如刑罰在性質或刑期方面與接收方的法律有抵觸，則接收方可依據本身法律對相類罪行規定的刑罰作出相應的調整。為此，接收方的聯絡機關應在決定是否同意移交前，將擬調整有關刑罰告知移交方。

四、在調整刑罰時，接收方的有關當局須以移交方法院判決中指出的事實為依據。調整後的刑罰在性質或刑期上，均不得較移交方所判處的刑罰更為嚴厲，亦不得將剝奪自由刑轉換為財產刑或其他任何非剝奪自由刑的處罰。

五、如根據接收方的法律，被移交的被判刑人是未成年人，則不論被判刑人根據移交方的法律屬何種地位，接收方都可將該被判刑人當作未成年人看待。

六、一俟獲悉移交方按照本安排第六條作出赦免被判刑人的決定，或作出任何導致有關刑罰被撤銷或縮短的決定或措施後，接收方須立即修改或終止執行有關刑罰。

七、在下列任一情況下，接收方須通知移交方：

(一)被判刑人獲得釋放；

(二)被判刑人獲有條件釋放；

(三)被判刑人在刑罰執行完畢之前逃離監禁。

八、如移交方提出要求，則接收方須提供其所要求的有關執行刑罰的其他資料。

第八條 被判刑人過境

如安排任何一方擬將被判刑人移交至第三方司法管轄區，或從第三方司法管轄區移交被判刑人，則安排另一方可予以合作，為該被判刑人的過境提供方便。擬進行該種移交的一方須事先將上述過境事宜通知另一方。

第九條 語言

依本安排提出的移交請求以及所有應提供的其他有關文件及資料，應以接收方的任何正式語文寫成，或提供任何該正式語文的譯本。

2. Na execução das penas, a Parte Receptora fica vinculada à duração e à data da expiração da pena impostas na condenação pela Parte Transferente, salvo o disposto no n.º 3 do presente artigo.

3. Se a natureza ou a duração da pena forem incompatíveis com as leis da Parte Receptora, pode a pena ser adaptada à pena prevista na sua própria lei para factos ilícitos da mesma natureza. Para o efeito, a entidade de ligação da Parte Receptora deve, antes de tomar a decisão de aceitar a transferência, informar a Parte Transferente das penas que eventualmente serão adaptadas.

4. Na adaptação da pena, à autoridade competente da Parte Receptora devem servir de base os factos indicados na sentença do tribunal da Parte Transferente. A pena resultante dessa adaptação não pode agravar, pela sua natureza ou duração, a sanção imposta pela Parte Transferente, nem a pena privativa de liberdade pode ser convertida numa sanção patrimonial ou noutras sanções não privativas da liberdade.

5. Na transferência, caso a pessoa condenada seja menor face às leis da Parte Receptora, é esta a qualidade com que a mesma deve ser tratada, seja qual for o tipo de estatuto jurídico a atribuir pelas leis da Parte Transferente.

6. A Parte Receptora deve, de imediato, alterar ou cessar a execução das penas, sempre que tenha conhecimento de que a Parte Transferente tenha, ao abrigo do artigo 6.º do Acordo, decidido conceder perdão à pessoa condenada ou tomado qualquer decisão ou medida que anule ou reduza as penas a ela impostas.

7. A Parte Receptora deve dar conhecimento à Parte Transferente sempre que:

1) A pessoa condenada é posta em liberdade;

2) A pessoa condenada é posta em liberdade condicional;

3) A pessoa condenada se evade da prisão antes de terminada a execução da pena.

8. A Parte Receptora deve facultar, quando solicitadas, as demais informações sobre a execução das penas à Parte Transferente.

Artigo 8.º

Trânsito das pessoas condenadas

Qualquer Parte deve prestar toda a colaboração para facilitar o trânsito da pessoa condenada, sempre que a outra Parte pretenda transferir uma pessoa condenada de ou para uma terceira jurisdição. Para o efeito, basta que a Parte que pretende efectuar a transferência comunique com antecedência este facto à Parte contrária.

Artigo 9.º

Línguas

Os pedidos de transferência a apresentar e os demais documentos e informações a fornecer, nos termos do presente Acordo, devem ser elaborados e traduzidos numa das línguas oficiais da Parte a quem são dirigidos.

第十條
費用

一、移交被判刑人或在移交被判刑人後繼續執行刑罰所涉及的費用，須由接收方負擔，但完全發生在移交方的費用除外。

二、接收方可向被移交的被判刑人追討移交所涉及的全部或部分費用。

第十一條
開始生效

本安排將於雙方以書面通知對方已遵從各自為使本安排生效的規定之日起三十日後開始生效。

第十二條
適用

本安排亦適用於其開始生效前宣判的刑罰的執行。

第十三條
單方終止

一、安排任何一方可隨時以書面方式通知另一方終止本安排。在此情況下，本安排於另一方接獲通知之日起三個月後失效。

二、根據本條第一款規定失效的本安排，可繼續適用於其失效前被移交的被判刑人的刑罰的執行。

第十四條
解決爭議

因解釋、適用或執行本安排而發生的任何爭議，應通過雙方聯絡機關協商解決。

下列簽署人，經其各自政府正式授權，已在本安排上簽字為證。

本安排於二零零五年五月二十日在香港簽訂，一式兩份，每份均以中文寫成。

澳門特別行政區
政府代表
張國華

香港特別行政區
政府代表
李少光

Artigo 10.º

Encargos

1. As despesas resultantes da transferência de uma pessoa condenada ou da continuação da execução da condenação, após a transferência, serão suportadas pela Parte Receptora, com excepção das despesas efectuadas exclusivamente na Parte Transferente.

2. A Parte Receptora pode exigir à pessoa condenada o reembolso total ou parcial das despesas resultantes da transferência.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Acordo entra em vigor nos 30 dias subsequentes à data da troca das notificações por escrito, em que se informe que os termos para que o Acordo possa produzir efeitos já foram sido cumpridos.

Artigo 12.º

Aplicação

O presente Acordo aplica-se ainda à execução das condenações aplicadas antes da sua entrada em vigor.

Artigo 13.º

Denúncia

1. Qualquer Parte pode, a todo o momento, denunciar o presente Acordo mediante notificação escrita dirigida à outra Parte. O presente Acordo deixa de vigorar três meses após a data da recepção da notificação.

2. O presente Acordo continuará a aplicar-se à execução das condenações relativamente a pessoas transferidas antes de deixar em vigor, nos termos do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 14.º

Resolução de litígios

Todos os litígios decorrentes da interpretação, aplicação e execução do presente Acordo serão resolvidos por acordo entre as entidades de ligação das Partes.

Para constar como prova, apõem os abaixo-assinados, mediante autorização concedida a cada qual pelo Governo que representa, a sua assinatura no presente Acordo.

O presente acordo, redigido em língua chinesa, é feito, em duplicado, aos 20 de Maio de 2005, em Hong Kong.

O representante do Governo
da Região Administrativa
Especial de Macau

Cheong Kuoc Vá

O representante do Governo
da Região Administrativa
Especial de Hong Kong

Lee Siu Kwong

第 14/2005 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國於二零零四年六月十七日在塔什干市簽訂《上海合作組織特權與豁免公約》；

又鑑於按該公約第二十三條規定，公約自簽署之日起對各方臨時適用，對澳門特別行政區亦然；

最後，鑑於中央人民政府已作出該公約臨時適用於澳門特別行政區的命令；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈該公約的正式中文文本及相應的葡文譯本。

二零零五年六月六日發佈。

行政長官 何厚鏞

上海合作組織特權與豁免公約

上海合作組織成員國（以下簡稱“各方”），

遵循公認的國際法原則和準則，

按照二零零二年六月七日簽署的《上海合作組織憲章》第十九條的規定，

達成協議如下：

第一條

為本公約的目的，如下定義係指：

（一）“憲章”指二零零二年六月七日簽署的《上海合作組織憲章》；

（二）“本組織”或“組織”指上海合作組織；

（三）“成員國”指本組織成員國；

（四）“東道國”指本組織常設機構總部或其分支機構所在成員國；

（五）“本組織常設機構”指本組織秘書處和本組織地區反恐機構；

（六）“秘書處”指作為本組織常設行政機構的本組織秘書處；

（七）“反恐機構”指作為本組織常設機構的本組織地區反恐機構；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2005

Considerando que a República Popular da China assinou, em 17 de Junho de 2004, em Tachkent, a Convenção sobre os Privilégios e as Imunidades da Organização de Cooperação de Xangai;

Considerando ainda que a Convenção, em conformidade com o seu artigo 23.º, entra provisoriamente em vigor para as Partes, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, a partir da data da sua assinatura;

Considerando finalmente que o Governo Popular Central ordenou a aplicação provisória da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Convenção na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 6 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Convenção sobre os Privilégios e as Imunidades da Organização de Cooperação de Xangai

Os Estados-Membros da Organização de Cooperação de Xangai, Partes na presente Convenção,

De acordo com os princípios e normas do Direito Internacional universalmente reconhecidos; e

Nos termos do disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Organização de Cooperação de Xangai, concluídos em 7 de Junho de 2002;

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo 1.º

Para efeitos da presente Convenção, entende-se por:

1) «Estatutos», os Estatutos da Organização de Cooperação de Xangai, concluídos em 7 de Junho de 2002;

2) «Organização», a Organização de Cooperação de Xangai;

3) «Estados-Membros», os Estados-Membros da Organização;

4) «Estado receptor», o Estado-Membro em cujo território se encontram situadas as sedes dos órgãos permanentes da Organização ou as suas representações;

5) «Órgãos permanentes da Organização», o Secretariado e a Estrutura Anti-Terrorismo Regional da Organização;

6) «Secretariado», o órgão administrativo da Organização;

7) «Estrutura Anti-Terrorismo», a Estrutura Anti-Terrorismo Regional, órgão permanente da Organização;

- (八) “反恐機構理事會” 指反恐機構的機構；
- (九) “執行委員會” 指反恐機構的機構；
- (十) “秘書長” 指本組織秘書長；
- (十一) “主任” 指反恐機構執行委員會主任；
- (十二) “官員” 指各方派往本組織常設機構工作並擔任相應編內職務的人員；
- (十三) “常駐代表” 指成員國駐本組織秘書處的常駐代表；
- (十四) “為組織執行使命的專家” 指除官員以外的為組織執行使命的專家；
- (十五) “成員國代表” 指成員國派出參加組織框架內會議和活動的代表團團長、副團長、代表、顧問、技術專家和秘書；
- (十六) “家屬” 指官員的隨任配偶和未滿18歲的子女；
- (十七) “房舍” 指供本組織常設機構公務使用的建築物或建築物的各部分及其附屬的土地，不論所有權形式及歸屬。

一、本組織的特權和豁免

第二條

一、本組織享有國際人格。在各成員國境內，擁有為實現其宗旨和任務所必需的法律行為能力。

二、本組織享有法人權利，可以：

- (一) 簽署契約；
- (二) 獲得和支配動產和不動產；
- (三) 開設銀行帳戶並開展任何外匯的資金業務；
- (四) 作為原告或被告出庭。

三、秘書長和主任分別代表秘書處和執行委員會行使本條規定的權利。

第三條

一、本組織及其財產和資產享有不受任何形式的行政或司法干預的豁免，除非組織自動放棄豁免。豁免的放棄不適用於任何強制執行措施。

8) «*Conselho Directivo da Estrutura Anti-Terrorismo*», um dos órgãos da Estrutura Anti-Terrorismo;

9) «*Conselho Executivo*», um dos órgãos da Estrutura Anti-terrorismo;

10) «*Secretário-Geral*», o Secretário Geral da Organização;

11) «*Director*», o Director do Conselho Executivo da Estrutura Anti-Terrorismo;

12) «*Funcionários*», as pessoas enviadas pelas Partes para os órgãos permanentes da Organização para exercerem funções em lugares dos respectivos quadros de pessoal;

13) «*Delegados permanentes*», os representantes permanentes dos Estados-Membros junto do Secretariado da Organização;

14) «*Especialistas responsáveis pela execução da missão da Organização*», os especialistas que não sejam funcionários, designados para executarem missões específicas por conta da Organização;

15) «*Representantes dos Estados-Membros*», os chefes, vice-chefes, membros, conselheiros, técnicos e secretários das delegações designadas pelos Estados-Membros para participarem nas reuniões e actividades a realizar no âmbito da Organização;

16) «*Agregados familiares*», os cônjuges e os filhos menores de 18 anos dos funcionários, que os acompanhem;

17) «*Instalações*», os edifícios ou parte dos edifícios e terrenos anexos, independentemente da forma ou titularidade da propriedade, destinados ao uso oficial dos órgãos permanentes da Organização.

I. Privilégios e Imunidades da Organização

Artigo 2.º

1. A Organização goza de personalidade jurídica internacional e é dotada de capacidade de exercício para a prossecução dos seus objectivos e missões nos territórios dos Estados-Membros.

2. A Organização goza dos direitos inerentes às pessoas colectivas, podendo:

- 1) Celebrar contratos;
- 2) Adquirir e dispor de bens móveis e imóveis;
- 3) Abrir contas bancárias e realizar quaisquer operações monetárias;
- 4) Intervir como autora ou ré em processo judicial.

3. Os direitos previstos no presente artigo serão exercidos pelo Secretário-Geral e pelo Director em representação, respectivamente, do Secretariado e do Conselho Executivo.

Artigo 3.º

1. A Organização, os seus bens e património gozam de imunidade administrativa e judicial, salvo quando a ela renuncie. A renúncia não se estende às medidas de execução.

二、本組織常設機構房舍、交通工具及檔案和文件，包括公文函件，不論在何地，均應免受搜查、徵用、沒收、扣押或其它強制執行。

三、未經秘書長或主任或其代理官員同意，也不在其允許的條件下，東道國有關權力和管理機關的代表不得進入本組織常設機構房舍。

四、只有在徵得秘書長或主任或其代理官員的同意後，才可按東道國有關權力和管理機關的決定進入本組織常設機構房舍執行任何行動。

五、本組織常設機構房舍和交通工具不得用作任何成員國依法緝捕或需引渡給任何成員國或第三國的人員的避難所。

六、本組織常設機構房舍和交通工具不得用於與本組織職能和任務不相符或有損於各方安全和利益的目的。

七、東道國應採取適當措施保護本組織常設機構房舍不受任何侵犯或損失。

八、本組織國家元首理事會可以組織名義放棄本組織的特權和豁免，放棄特權和豁免概須明示。

第四條

本組織及其資產、收入和其它財產：

(一) 免繳成員國境內徵收的一切直接稅、增值稅(包括按有關成員國的法律法規以返還的形式免除)，具體項目的服務費除外。

(二) 組織為公務目的運入和運出的物品，免除關稅和其它稅收、進出口禁止和限制。但此項免稅運入成員國的物品，非依照與該成員國政府商定的條件，不得在該國出售。

(三) 運入和運出的本組織出版物免除關稅和其它稅收、進出口禁止和限制。

第五條

一、本組織的公務通訊在各成員國境內享有不低於該國向國外外交使團提供的待遇。

2. As instalações dos órgãos permanentes da Organização, os seus meios de transporte, bem como os seus arquivos e documentos, incluindo a correspondência oficial, independentemente da sua localização, não podem ser objecto de busca, requisição, confisco, apreensão ou outras medidas de execução.

3. Os representantes das autoridades competentes do Estado receptor não podem entrar nas instalações dos órgãos permanentes da Organização, salvo com o consentimento do Secretário-Geral ou do Director ou dos seus substitutos e nas condições a fixar pelos mesmos.

4. A entrada nas instalações dos órgãos permanentes da Organização para efectuar quaisquer operações por virtude de decisão das autoridades competentes do Estado receptor depende do consentimento do Secretário-Geral ou do Director ou dos seus substitutos.

5. As instalações dos órgãos permanentes da Organização e os seus meios de transporte não podem ser utilizados ou servir de refúgio para protecção daqueles que sejam perseguidos por qualquer Estado-Membro nos termos da lei ou que devam ser extraditados para qualquer Estado-Membro ou outro Estado.

6. As instalações dos órgãos permanentes da Organização e os seus meios de transporte não podem ser utilizados para fins incompatíveis com as funções e missões da Organização ou para fins prejudiciais à segurança e interesses das Partes.

7. O Estado receptor deve adoptar as medidas apropriadas para proteger as instalações dos órgãos permanentes da Organização contra qualquer invasão ou dano.

8. O Conselho dos Chefes de Estado da Organização pode, em nome desta, renunciar de forma expressa aos privilégios e imunidades de que a Organização goza.

Artigo 4.º

A Organização, o seu património, rendimentos e demais bens estão isentos de:

1) Todos os impostos directos e do imposto sobre o valor acrescentado a cobrar nos territórios dos Estados-Membros, com excepção das taxas que correspondam a retribuição por serviços prestados. Tal isenção pode ser concretizada na forma de reembolso em conformidade com a legislação dos respectivos Estados-Membros;

2) Todos os direitos aduaneiros e demais impostos, bem como de proibições e restrições à importação e exportação relativamente aos artigos importados ou exportados pela Organização para fins oficiais. Não obstante, os artigos importados e isentos de pagamento de imposto não podem ser vendidos no território do Estado-Membro no qual tenham sido introduzidos, salvo em condições acordadas com o governo desse Estado-Membro;

3) Direitos aduaneiros e demais impostos, bem como de proibições e restrições à importação e exportação relativamente às suas publicações importadas ou exportadas.

Artigo 5.º

1. Para as suas comunicações oficiais, a Organização beneficiará, no território de cada um dos Estados-Membros, de um tratamento não menos favorável do que o concedido por esse Estado-Membro a quaisquer missões diplomáticas estrangeiras.

二、本組織有權使用密碼、信使和其他保密通訊手段，通過信使或郵袋收發函件。信使和郵袋享有外交信使和郵袋同樣的特權和豁免。

三、所有公務郵袋須附可資識別的外部標記，並以裝載公文和要求按密件運送的公務用品為限。

四、信使應持有載明其身份及公務郵袋件數的官方文件。

第六條

本組織可在其房舍和用於公務目的的交通工具上懸掛組織會旗、會徽和其它標誌物。

第七條

組織可根據其宗旨和任務出版和散發印刷品。

第八條

成員國應協助本組織獲得履行其職能所必需的房舍。

第九條

本組織與成員國有關權力和管理機關進行合作，以確保司法的適當進行和執行執法機關的命令，並防止出現任何濫用本公約規定的特權和豁免的行為。

二、官員的特權和豁免

第十條

一、本組織常設機構官員為國際職員。

二、官員在執行公務期間不應徵詢或領取某一成員國和(或)政府、組織或個人的指示。

三、各方均有義務絕對尊重官員職責的國際性，不對其執行公務施加影響。

第十一條

官員在成員國境內：

(一) 以官員身份發表的口頭或書面言論及所實施的一切行為豁免法律程序，下列情況除外：

2. A Organização poderá empregar meios de comunicação secreta, incluindo mensagens cifradas e recepção e expedição de correspondência por correio ou mala, que gozam dos mesmos privilégios e imunidades dos correios e malas diplomáticos.

3. Todos os volumes que constituam a mala oficial deverão ter sinais exteriores visíveis que identifiquem o seu carácter e só poderão conter documentos oficiais e objectos destinados a uso oficial que requeiram sigilo.

4. O correio deverá estar munido de documento oficial que indique a sua qualidade e o número de volumes que constituem a mala oficial.

Artigo 6.º

A Organização tem direito ao uso de bandeira própria, escudo e outros símbolos da Organização nas suas instalações e nos meios de transporte utilizados para fins oficiais.

Artigo 7.º

A Organização poderá editar e difundir publicações relativas aos seus objectivos e missões.

Artigo 8.º

Os Estados-Membros deverão cooperar na disponibilização de instalações necessárias para o exercício das funções da Organização.

Artigo 9.º

A Organização colaborará com as autoridades competentes dos Estados-Membros com vista a assegurar o normal funcionamento da justiça e o acatamento das ordens das autoridades de polícia, bem como a evitar qualquer abuso dos privilégios e imunidades previstos na presente Convenção.

II. Privilégios e imunidades dos funcionários

Artigo 10.º

1. Os funcionários dos órgãos permanentes da Organização são funcionários internacionais.

2. Os funcionários, no exercício das suas funções, não devem consultar nem receber instruções de qualquer Estado-Membro e/ou governo, organização ou indivíduo.

3. As Partes comprometem-se a plenamente respeitar o carácter internacional das funções dos funcionários e a abster-se de os influenciar quanto ao exercício das mesmas.

Artigo 11.º

Quando se encontram no território dos Estados-Membros, os funcionários:

1) Gozam da imunidade de jurisdição em relação às suas declarações, verbais ou escritas, bem como em relação a todos os actos praticados na qualidade de funcionários, salvo em caso de:

1、因組織或官員所有的或官員駕駛的交通工具造成交通事故而提出的損害賠償訴訟；

2、因官員的行為造成死亡或人身傷害而提出的損害賠償訴訟；

（二）其得自組織的薪金和其他報酬免納稅；

（三）免除國民服役的義務；

（四）其本人及家屬豁免移民限制和外僑登記；

（五）關於外匯便利，享有成員國給予外交代表的同樣特權；

（六）在發生國際危機時，其本人及家屬享有外交代表同樣的遣返回國便利；

（七）到東道國初次就任和合同終止後離開東道國時，有權根據東道國的法律法規免稅運入、運出包括交通工具在內的個人財產，具體項目的服務費除外。

第十二條

除本公約第十一條規定的特權和豁免外，秘書長、副秘書長、主任、副主任及其家屬還享有依照國際法給予外交代表及其家屬的其他特權和豁免。

第十三條

官員無權為一己私利或他人利益從事商業或任何其它活動。

第十四條

一、官員和家屬自進入東道國境內前往就任之時起享有本公約規定的特權和豁免，如其已在該國境內，則自官員開始履行其職責之時享有。

二、當官員停職時，他們及其係非東道國公民的家屬的特權和豁免，自其離開東道國之時，或離開東道國所需的合理期限終了時為止。當官員的家屬不再是其家屬時，其特權和豁免也隨之停止，但如果他們打算在合理的期限內離開東道國，則其特權和豁免可保留至離境之時。

i) Acção de indemnização na sequência de acidente de viação provocado por meio de transporte pertencente à Organização, a qualquer funcionário ou conduzido por este;

ii) Acção de indemnização por morte ou lesão física provocada por actos praticados por qualquer funcionário;

2) Estão isentos de qualquer imposto sobre os seus rendimentos e outras remunerações pagas pela Organização;

3) Estão isentos de obrigações relativas ao serviço militar;

4) Não estão sujeitos, bem como os seus agregados familiares, a restrições impostas à imigração e ao registo de residentes estrangeiros;

5) Gozam dos mesmos privilégios que os Estados-Membros concedem aos agentes diplomáticos em relação a divisas estrangeiras;

6) Em caso de crise internacional, terão acesso, bem como os seus agregados familiares, às mesmas facilidades que as concedidas aos agentes diplomáticos para regressarem aos seus países;

7) Por ocasião da tomada de posse no seu cargo no Estado receptor e da saída deste após a cessação do seu contrato, estão isentos de pagamento de impostos relativamente à importação e exportação dos bens pessoais, incluindo os meios de transporte, em conformidade com a legislação do respectivo Estado receptor, com excepção das taxas que correspondam a retribuição por serviços prestados.

Artigo 12.º

Para além dos privilégios e imunidades previstos no artigo 11.º, o Secretário-Geral, o Secretário-Adjunto, o Director e o Subdirector, bem como os seus agregados familiares, gozarão ainda de outros privilégios e imunidades que o Direito Internacional conceda aos agentes diplomáticos e aos membros das suas famílias.

Artigo 13.º

Os funcionários não podem exercer nenhuma actividade comercial nem qualquer outra actividade em seu proveito próprio ou a favor de terceiros.

Artigo 14.º

1. Os funcionários e os seus agregados familiares gozarão dos privilégios e imunidades previstos nesta Convenção a partir do momento em que os funcionários entrarem no território do Estado receptor para assumir o seu cargo, ou, no caso de já se encontrarem no território desse Estado, a partir da data em que os funcionários iniciem as suas funções.

2. No termo das suas funções, os funcionários, bem como os seus agregados familiares que não sejam cidadãos do Estado receptor, deixarão de beneficiar dos privilégios e imunidades no momento em que deixarem esse Estado ou quando tiver decorrido um prazo razoável que lhes tenha sido concedido para o efeito. Quando os agregados familiares de um funcionário deixarem de preencher os requisitos necessários, deixarão nesse momento de beneficiar dos privilégios e imunidades, podendo, porém, continuar a beneficiar dos mesmos até ao fim de um prazo razoável que lhes permita deixar o Estado receptor.

三、如官員死亡，其家屬應繼續享有特權和豁免，直至其離開東道國或其離開東道國所需的合理期限終了時為止。

第十五條

一、官員享有的特權和豁免，並非為其私人利益而給予，而是為其有效、獨立地執行與組織有關的公務而給予。

二、本組織國家元首理事會根據本組織外交部長理事會的報告可放棄秘書長的豁免。

三、本組織國家元首理事會根據反恐機構理事會的報告可放棄主任和副主任的豁免。

四、本組織外交部長理事會根據本組織國家協調員理事會的報告可放棄副秘書長的豁免。

五、秘書長經本組織國家協調員理事會同意，可放棄秘書處其他官員的豁免；主任經反恐機構理事會同意，可放棄執行委員會官員的豁免。

六、放棄豁免概須明示。

第十六條

如出具任職邀請信或出差證明，應為官員加急免費辦理簽證。

三、為組織執行使命的專家

第十七條

一、為本組織執行使命的專家在其執行使命期間，包括為執行使命而進行的旅行期間，應享有為獨立履行其職責所必需的特權和豁免，包括：

（一）其人身不受逮捕或拘禁，其私人行李不受扣押；

（二）其在執行公務期間發表的一切口頭或書面言論及其所實施的行為豁免一切法律程序。該項豁免在其不再執行組織使命時仍應繼續享有；

（三）其一切文書及文件均不可侵犯；

（四）為與組織聯繫而使用密碼和通過信使或郵袋收發文書或信件的特權；

3. Em caso de falecimento de um funcionário, o seu agregado familiar continuará a beneficiar dos privilégios e imunidades, até deixar o Estado receptor ou até ao decurso de um prazo razoável que lhe permita deixar o Estado receptor.

Artigo 15.º

1. Os privilégios e imunidades a que os funcionários têm direito não são concedidos para fins pessoais, mas para o exercício eficaz e independente das suas funções.

2. O Conselho dos Chefes de Estado da Organização pode, mediante relatório elaborado pelo Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da Organização, determinar a renúncia às imunidades de que goza o Secretário-Geral.

3. O Conselho dos Chefes de Estado da Organização pode, mediante relatório elaborado pelo Conselho Directivo da Estrutura Anti-Terrorismo, determinar a renúncia às imunidades de que gozam o Director e o Subdirector.

4. O Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da Organização pode, mediante relatório elaborado pelo Conselho dos Coordenadores dos Estados, determinar a renúncia às imunidades de que goza o Secretário-Adjunto.

5. O Secretário-Geral pode, com o consentimento do Conselho dos Coordenadores dos Estados, determinar a renúncia às imunidades de que gozem os outros funcionários do Secretariado e o Director pode, com o consentimento do Conselho Directivo da Estrutura Anti-Terrorismo, determinar a renúncia às imunidades de que gozam os funcionários do Conselho Executivo.

6. A renúncia às imunidades será expressa.

Artigo 16.º

Caso um funcionário apresente carta de convite ou documento comprovativo de deslocação em serviço, o visto necessário será concedido gratuitamente e com a maior urgência.

III. Especialistas responsáveis pela execução da missão da Organização

Artigo 17.º

1. Os especialistas responsáveis pela execução da missão da Organização gozam, na execução da missão e durante o tempo de viagem para o efeito, dos privilégios e imunidades necessários para o exercício independente das suas funções, nomeadamente:

1) Da imunidade de prisão ou de detenção da sua pessoa e de apreensão das suas bagagens pessoais;

2) Da imunidade judicial em relação às suas declarações, verbais ou escritas, bem como em relação a todos os actos praticados no exercício das suas funções. Esta imunidade permanece mesmo após a cessação das suas funções;

3) Da inviolabilidade de todos os seus documentos;

4) Do direito ao uso de códigos confidenciais e à recepção e expedição de documentos ou correspondência por correios ou malas;

(五) 在貨幣兌換或外匯限制方面，享有給予擔負臨時公務使命的外國政府代表的同樣便利；

(六) 其私人行李享有給予外交代表的同樣豁免和便利。

二、特權和豁免並非為專家的私人利益而給予，而是為本組織的利益而給予。

三、秘書長經國家協調員理事會同意，主任經反恐機構理事會同意，可放棄執行組織使命的專家的豁免。

四、放棄豁免概須明示。

四、成員國代表的特權和豁免

第十八條

一、成員國代表在履行公務期間和往返本組織在成員國舉行的活動地點途中，享有下列特權和豁免：

(一) 其人身不受逮捕或拘禁，其私人行李不受扣押，其以代表資格發表的口頭或書面言論及所實施的一切行為，豁免一切法律程序；

(二) 其一切文書和文件均不受侵犯；

(三) 使用密碼和通過信使或郵袋收發文書或信件的特權；

(四) 在其為執行公務而臨時停留或經過的國家，其本人及配偶免除移民限制、外僑登記或國民服役的義務；

(五) 在貨幣兌換或外匯限制方面，享有給予擔負臨時公務使命的外國政府代表的同樣便利；

(六) 其私人行李享有與外交代表同樣的豁免和便利；

(七) 為外交代表享有而與上述各項不相衝突的其它特權、豁免和便利，但對運入物品（為其私人行李的一部分除外），他們無權要求免除關稅或消費稅或銷售稅。

二、為確保成員國代表在執行公務時完全的言論自由和獨立地位，其在執行公務時所發表的口頭或書面言論及所實施的一切

5) Das mesmas facilidades que as concedidas aos representantes de governos estrangeiros em missões temporárias, relativamente ao câmbio ou controlo de divisas estrangeiras;

6) Das mesmas imunidades e facilidades que as concedidas aos agentes diplomáticos relativamente às suas bagagens pessoais.

2. Os privilégios e imunidades a que os especialistas têm direito não são concedidos para fins pessoais, mas no interesse da Organização.

3. O Secretário-Geral e o Director podem, respectivamente, com o consentimento do Conselho dos Coordenadores dos Estados e o consentimento do Conselho Directivo da Estrutura Anti-Terrorismo, determinar a renúncia às imunidades de que gozam os especialistas responsáveis pela execução da missão da Organização.

4. A renúncia será expressa.

IV. Privilégios e imunidades dos representantes dos Estados-Membros

Artigo 18.º

1. Durante o exercício das suas funções e no decurso das deslocações para o local da realização de actividades nos Estados-Membros da Organização, bem como no regresso, os representantes dos Estados-Membros gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

1) Imunidade de prisão ou de detenção da sua pessoa e de apreensão das suas bagagens pessoais, imunidade judicial em relação às suas declarações, verbais ou escritas, bem como em relação a todos os actos praticados na qualidade de representante;

2) Inviolabilidade de todos os seus documentos;

3) Direito ao uso de códigos confidenciais e à recepção e expedição de documentos ou correspondência por correios ou malas;

4) Isenção, extensiva aos seus cônjuges, de restrições impostas à imigração, do registo de residentes estrangeiros e de obrigações relativas ao serviço militar, nos países onde se deslocam ou onde se encontram temporariamente no exercício das suas funções;

5) Das mesmas facilidades que as concedidas aos representantes de governos estrangeiros em missões temporárias, relativamente ao câmbio ou controlo de divisas estrangeiras;

6) Das mesmas imunidades e facilidades que as concedidas aos agentes diplomáticos relativamente às suas bagagens pessoais;

7) Quaisquer outros privilégios, imunidades e facilidades de que os agentes diplomáticos gozem e que sejam compatíveis com os acima enumerados, excepto a isenção de direitos aduaneiros, de imposto de consumo ou de imposto de venda sobre objectos importados, que não façam parte das suas bagagens pessoais.

2. Para assegurar a total liberdade de expressão e a plena independência no exercício das suas funções, os representantes dos Estados-Membros gozarão da imunidade judicial em rela-

行為，豁免一切法律程序；在其不再擔任組織成員國代表時，此項豁免仍繼續享有。

三、如某項稅收是以居留為條件，成員國代表因履行其職責而來到某一成員國開會的期間，不應視為居留期間。

四、特權和豁免並非為組織成員國代表的私人利益而給予，而是為保障其獨立執行與本組織有關的職責而給予。如組織成員國認為其代表的豁免有礙司法進行，而放棄該項豁免並不妨礙給予豁免的宗旨時，該成員國不但有權利而且有義務放棄該項豁免。

五、本條第一、二、三款不得在代表與其國籍國或現任或曾任其代表的國家當局之間適用。

五、常駐代表

第十九條

成員國根據其內部規定和程序，任命本國駐秘書處的常駐代表，列入成員國駐秘書處東道國使館外交人員的序列。常駐代表享有與駐東道國的外交代表同樣的特權和豁免。

六、最後條款

第二十條

所有享有本公約所規定的特權和豁免的人員，在不妨礙其特權和豁免的前提下，均有義務尊重成員國的法律，並不干涉該國內政。

第二十一條

與本公約的適用或解釋有關的爭議和分歧，有關各方通過磋商和談判解決。

第二十二條

本公約不限制各方簽訂本公約所涉、且不與其宗旨和目標相違背的其他國際條約的權利，並且不影響各方參加的其他國際條約所規定的權利和義務。

ção às suas declarações, verbais ou escritas, bem como em relação a todos os actos praticados no exercício das suas funções. Tal imunidade continuará a ser-lhes concedida mesmo depois de terem deixado de ser representantes dos Estados-Membros.

3. No caso em que a incidência de um imposto dependa da residência do sujeito passivo, os períodos durante os quais os representantes dos Estados-Membros se encontrem no território de um Estado-Membro para participarem nas reuniões por motivo do exercício de funções, não serão considerados como períodos de residência.

4. Os privilégios e imunidades a que os representantes dos Estados-Membros da Organização têm direito não são concedidos para fins pessoais, mas para assegurar o exercício independente das suas funções na Organização. Se um Estado-Membro considerar que o gozo de imunidade pelo seu representante impede a realização da justiça e a renúncia a ela não prejudica a finalidade da sua concessão, o mesmo Estado-Membro não só tem direito como deve determinar a renúncia a tal imunidade.

5. O disposto nos números 1, 2 e 3 do presente artigo não é aplicável ao representante em relação ao Estado de que é nacional ou em relação às autoridades dos Estados de que é ou foi representante.

V. Delegados permanentes

Artigo 19.º

Cada Estado-Membro nomeia, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, o seu delegado permanente junto do Secretariado da Organização, cujo nome constará da lista diplomática do Estado receptor em que se encontra o Secretariado da Organização. Os delegados permanentes nomeados gozarão dos mesmos privilégios e imunidades dos agentes diplomáticos acreditados no Estado receptor.

VI. Disposições finais

Artigo 20.º

Sem prejuízo dos seus privilégios e imunidades, todas as pessoas que gozem dos privilégios e imunidades previstos na presente Convenção têm o dever de respeitar as leis do Estado-Membro e de não se imiscuírem nos assuntos internos deste Estado.

Artigo 21.º

Os litígios e diferendos emergentes da aplicação ou interpretação da presente Convenção serão resolvidos pelas Partes interessadas através de negociação ou de concertação.

Artigo 22.º

A presente Convenção não impede as Partes de celebrar outros tratados internacionais que tenham por objecto matérias nela previstas e que não contrariem os seus objectivos e finalidades, nem afecta os direitos e as obrigações decorrentes de outros tratados internacionais em que as Partes participem.

第二十三條

- 一、本公約有效期不確定。
- 二、本公約需簽署國批准，並自最後一份批准書交存保存方之日起第三十天生效。
- 三、本公約自簽署之日起對各方臨時適用。

第二十四條

- 一、本公約開放供根據憲章第十三條的規定成為本組織成員的任何國家加入。
- 二、對於加入國，本公約自加入書交存保存方之日起第三十天生效。

第二十五條

只要成員國仍為本組織成員，本公約就對其有效。

第二十六條

可以簽訂單獨議定書的形式對本公約進行修改和補充，該議定書構成本公約不可分割的一部分。任何一方可向保存方發出相應通知，提出修改和補充建議，由保存方將修改和補充建議交其他各方研究。

經各方相互協商，修改和補充議定書可臨時適用，其生效程序與本公約相同。

第二十七條

根據聯合國憲章第一百零二條規定，本公約需在聯合國秘書處登記。

本公約於二零零四年六月十七日在塔什干市簽署，一式一份，分別用中文和俄文寫成，兩種文本同等作準。

本公約的保存方為秘書處，秘書處應將核對無誤的副本分發各方。

哈薩克斯坦共和國代表

中華人民共和國代表

吉爾吉斯共和國代表

俄羅斯聯邦代表

塔吉克斯坦共和國代表

烏茲別克斯坦共和國代表

(簽署從略。)

Artigo 23.º

1. A presente Convenção vigora por tempo indeterminado.
2. A presente Convenção está sujeita a ratificação pelos Estados contratantes e entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito junto da entidade depositária do último instrumento de ratificação.
3. A presente Convenção será aplicada provisoriamente a todas as Partes a partir da data da respectiva assinatura.

Artigo 24.º

1. A presente Convenção ficará aberta à adesão por qualquer Estado que venha a ser Estado-Membro, nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Organização.
2. A presente Convenção será aplicável aos Estados aderentes no trigésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de adesão junto da entidade depositária.

Artigo 25.º

Enquanto os Estados-Membros forem membros da Organização ficam vinculados à presente Convenção.

Artigo 26.º

A presente Convenção poderá ser alterada ou aditada através de protocolos, que dela passarão a fazer parte integrante. Qualquer Parte poderá submeter propostas de alteração ou de aditamento à entidade depositária, que as remeterá aos restantes Estados-Membros.

Após acordo entre as Partes, tais protocolos de alteração ou de aditamento poderão ser aplicados provisoriamente e entrarão em vigor nos termos idênticos aos previstos para a presente Convenção.

Artigo 27.º

A presente Convenção será registada junto do Secretariado das Nações Unidas, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

Assinaram a presente Convenção em Tachkent, aos 17 de Junho de 2004, num só exemplar, cujos textos feitos em chinês e russo fazem igualmente fé.

A entidade depositária da presente Convenção é o Secretariado, que dela transmitirá cópias devidamente autenticadas a todas as Partes.

O representante da República do Cazaquistão,

O representante da República Popular da China,

O representante da República do Quirguizistão,

O representante da Federação Russa,

O representante da República do Tadjiquistão,

O representante da República do Usbequistão.

(assinaturas omitidas)

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年四月二十八日批示：

梁小欽——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零五年五月二十三日起生效。

透過辦公室主任二零零五年五月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，趙鳳蓮在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零五年七月二十七日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第三職階首席公關督導員，薪俸點380點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改林嘉煌及吳潮欣在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同的第三條款，薪俸點修改為205點，相等於第二職階三等文員，分別自二零零五年六月九日及六月十六日生效。

透過行政長官二零零五年五月三十一日批示：

根據第12/1999號行政法規第十一條、十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款及第四條第一及二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款a項的規定，以定期委任方式委任 Henrique da Graça Novo 及韋華珍分別為政府總部輔助部門預算管理暨會計處會計科科長及物料供應暨財產處供應科科長，填補該法規設立的空缺，為期一年，自二零零五年六月十五日起生效。

二零零五年六月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室

第 15/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 28 de Abril de 2005:

Leong Sio Iam — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Maio de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 19 de Maio de 2005:

Chiu Fung Line — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 3.º escalão, índice 380, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Julho de 2005.

Lam Ka Wong e Ng Chio Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de terceiros-oficiais, 2.º escalão, índice 205, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 e 16 de Junho de 2005, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Maio de 2005:

Henrique da Graça Novo e Wai Wa Chan Carreira — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes da Secção de Contabilidade da Divisão de Gestão Orçamental e Contabilidade e da Secção de Aprovisionamento da Divisão de Património e Aprovisionamento, respectivamente, dos SASG, ao abrigo dos artigos 11.º do Regulamento Administrativo n.º 12/1999, e 3.º, n.º 3, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2005, indo ocupar as vagas criadas pelo mesmo regulamento e ainda não providas.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Junho de 2005. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 15/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「科達有限公司」簽署「為化驗所化學組購買一台液相色譜質譜儀LC/MS」的合同。

二零零五年五月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零五年六月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

保安司司長辦公室

第 57/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恒一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人與「天網資訊科技（澳門）有限公司」簽訂，為澳門特別行政區海關提供資訊網絡設備維修、保養服務的合同。

二零零五年六月九日

保安司司長 張國華

第 58/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予治安警察局局長副警務總監編號176821李小平、消防局局長消防總監編號405841馬耀榮、澳門保安部隊事務局局長副警務總監編號106751陳炳森及澳門保安部隊高等學校校長消防總監編號412851許少勇有關權限，以便在有關部門的範疇內及對十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento de um cromatógrafo líquido/espectrómetro de massa, LC/MS, ao Núcleo de Química do Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Four Star Companhia, Limitada».

23 de Maio de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 3 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no Director-geral dos Serviços de Alfândega, Chôí Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de reparação e de manutenção para equipamentos de Network de Técnica Informática para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com Agência Comercial Netcraft (Macau) Limitada.

9 de Junho de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2005

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelega no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, no comandante do Corpo de Bombeiros, chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, no director, substituto, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, superintendente n.º 106 751, Chan Peng Sam, e ainda, no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, chefe-mor n.º 412 851, Hoi Siu Iong, a competência para, no âmbito dos respectivos serviços e, em relação ao pessoal abrangido pelo regime jurídico do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conceder li-

部隊軍事化人員通則》的法律制度所包括的人員給予特別假，以及當放棄享受有關假期時決定發放規定的金錢補償。

二、亦轉授予澳門保安部隊事務局代局長有關權限，以便對有關編制內文職人員因放棄享受特別假時發放金錢補償。

三、自二零零五年一月一日起至本日為止，有關被轉授權的實體在現轉授權限的標的內作之所有行為均獲追認。

二零零五年六月十日

保安司司長 張國華

二零零五年六月十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 55/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予本辦公室主任譚俊榮博士，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“浙江大學”簽訂為澳門特別行政區提供中國讀本教材的合同。

二零零五年六月十日

社會文化司司長 崔世安

第 56/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“宏達圖書中心”

cença especial bem como, em relação à mesma, decidir sobre a atribuição da respectiva compensação pecuniária prevista para o caso de renúncia.

2. Subdelega, ainda, no director, substituto, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a competência para atribuir, em relação ao pessoal civil do respectivo quadro, a compensação pecuniária, devida em caso de renúncia ao gozo da licença especial.

3. São ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, relativamente ao objecto da presente subdelegação, desde 1 de Janeiro de 2005 até à presente data.

10 de Junho de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 10 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no chefe do meu Gabinete, doutor Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento à Região Administrativa Especial de Macau de materiais didácticos sobre a China, a celebrar com a «Universidade de Zhejiang».

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação

簽訂為澳門中央圖書館提供訂購國內、中國臺灣及香港地區出版圖書資料服務的合同。

二零零五年六月十日

社會文化司司長 崔世安

第 57/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款，及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂第四屆東亞運動會數據中心資訊設備供應和安裝的執行合同。

二零零五年六月十日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年六月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 71/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島，面積 58 平方米，其上建有客商街 14 號都市性樓宇，標示於物業登記局第 23076 號的土地的批給合同所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零五年六月六日

運輸工務司司長 歐文龍

de serviços de fornecimento de livros publicados na China Continental, Chinese Taiwan e Hong Kong, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Livraria Wan Tat».

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada «Fornecimento e instalação de equipamentos informáticos para os Centros de Dados Informáticos dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental», a celebrar com a empresa «Mega Tecnologia Informática Limitada».

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 58 m², situado na ilha de Coloane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 14 da Rua dos Negociantes, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 076.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 8291.01 號案卷及
土地委員會第 13/2005 號案卷)

(Processo n.º 8 291.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 13/2005
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

乙方——盧少群、彭素娟、彭素卿、彭志權、彭帶娣、彭素艷及彭秉鴻。

Lou Siu Kuan, Pang Sou Kun, Pang Sou Hing, Pang Chi Kun, Maria Pang Tai Tai, Pang Sou Im e Pang Peng Hong, como segundos outorgantes.

鑒於：

Considerando que:

一、盧少群，寡婦，居於路環島客商街 14 號，彭素娟，寡婦，居於澳門菜園圍 Sam Fok Kok 大廈 A 座 4 字樓“H”，彭素卿，寡婦，居於香港 Room 406, Tai Lok House, Tai Po, N.T.，彭志權，未婚，成年，居於路環島田畔街 GF，彭帶娣，與唐文根以取得共同財產制結婚，居於澳門台山坊 Fong Seng Kok 大廈第七座 4 字樓“H”，彭素艷，與 Kong Pui Tak 以取得共同財產制結婚，居於澳門大興街 8 號 Chun Tat 大廈 1 字樓“C”及彭秉鴻，與 Leong Loi Fong 以取得共同財產制結婚，居於路環島客商街 14 號，透過由 Álvaro Rodrigues 律師簽署，並於二零零二年八月二十九日向行政長官呈交的申請書，請求按照七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島客商街 14 號，面積 58 平方米的土地的批給合同所需的要素。

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, em 29 de Agosto de 2002, subscrito pelo advogado Álvaro Rodrigues, Lou Siu Kuan, viúva, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14, Pang Sou Kun, viúva, residente em Macau, no Pátio das Hortas, edifício Sam Fok Kok, block A, 4.º andar, «H», Pang Sou Hing, viúva, residente em Hong Kong, Room 406, Tai Lok House, Tai Po, N.T., Pang Chi Kun, solteiro, maior, residente na ilha de Coloane, na Estrada do Campo, GF, Maria Pang Tai Tai, casada com Tong Man Kam, José, no regime da comunhão de adquiridos, residente em Macau, no Bairro Tamagnini Barbosa, edifício Fong Seng Kok, bloco 7, 4.º andar, «H», Pang Sou Im, casada com Kong Pui Tak no regime da comunhão de adquiridos, residente em Macau, na Rua de João Araújo, n.º 8, edifício Chun Tat, 1.º andar, «C», e Pang Peng Hong, casado com Leong Loi Fong no regime da comunhão de adquiridos, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14, solicitaram, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 58 m², situado na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14.

二、提出該申請是因為根據澳門特別行政區初級法院第一庭在第 188/98 號通常訴訟程序筆錄中作出的判決，宣告申請人擁有建於上款所述土地的樓宇的利用權。為著有關效力，附上有關法院的證明。

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declarados titulares do domínio útil do prédio que se encontra implantado no terreno referido no número anterior, por sentença transitada em julgado proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 188/98, que correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

三、上述土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零四年一月二十七日發出的第 5574/1998 號地籍圖中，並標示於物業登記局第 23076 號及以上述申請人名義登錄於第 26952F 號。

3. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 5 574/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Janeiro de 2004, e descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 076 e inscrito a favor dos requerentes sob o n.º 26 952F.

四、該土地用作保留其上建有的兩層高，分別地下為商業及一樓為住宅用途的樓宇。

4. O referido terreno destina-se a manter construído o edifício de dois pisos nele implantado, com rés-do-chão e primeiro andar, afectados à finalidade comercial e habitacional, respectivamente.

五、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定合同擬本，其規定及條件已獲申請人同意。

5. Após a apresentação da documentação necessária à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, cujos termos e condições mereceram a concordância dos requerentes.

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年四月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年四月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將完善合同的條件通知申請人。申請人透過由彭秉鴻，已婚，居於路環島客商街14號，以其名義及其他申請人的代表身分於二零零五年五月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員 Carlos Duque Simões 核實。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島，面積58（伍拾捌）平方米，其上建有客商街14號都市性樓宇的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年一月二十七日發出的第5574/1998號地籍圖中，並標示於物業登記局第23076號及以乙方名義登錄於該局第26952F號，其利用權已由澳門特別行政區初級法院第一庭在第188/98號通常訴訟程序筆錄中作出的判決，確認屬乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有的兩層高，地下為商業及一樓為住宅用途的樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為 \$11,600.00（澳門幣壹萬壹仟陸佰元整）。

2. 每年繳付的地租為 \$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由澳門特別行政區行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 21 de Abril de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Abril de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração de 12 de Maio de 2005, assinada por Pang Peng Hong, casado, residente na Rua dos Negociantes, n.º 14, Ilha de Coloane, em seu nome e em representação dos restantes requerentes, qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 58 m² (cinquenta e oito metros quadrados), situado na ilha de Coloane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 14 da Rua dos Negociantes, assinalado na planta n.º 5 574/1998, emitida em 27 de Janeiro de 2004, pela DSCC, descrito sob o n.º 23 076 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 26 952F na CRP cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 188/98, que correu termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, sendo o piso do rés-do-chão destinado à finalidade comercial e o primeiro andar à finalidade habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 11 600,00 (onze mil e seiscentas patacas).

2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma patacas).

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權被撤銷；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，但乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

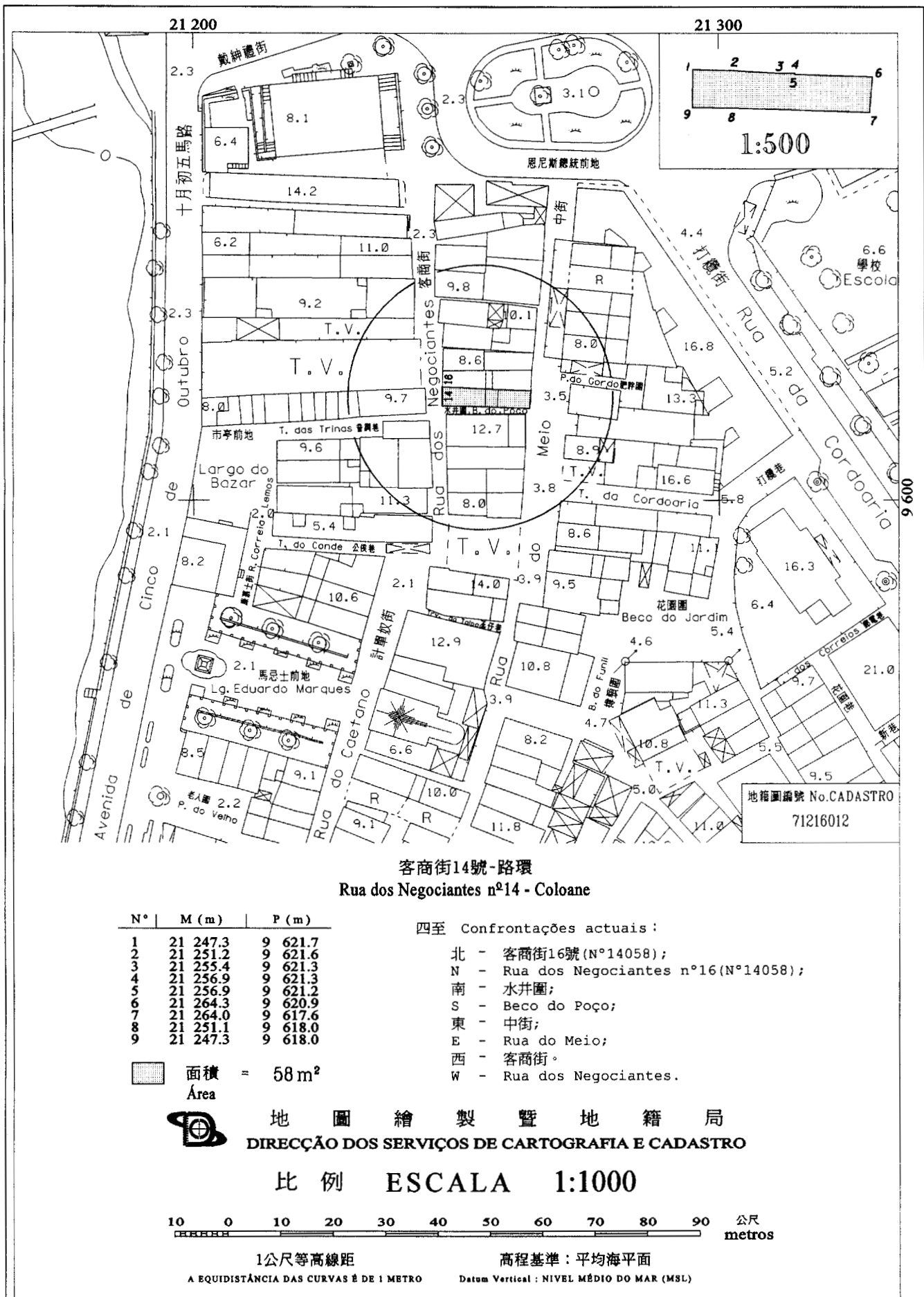
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 72/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華建——中國路橋——澳門地產建設聯營體”簽訂“氹仔新碼頭建造的承攬工程”的施工合同。

二零零五年六月六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 73/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“保益亞洲顧問有限公司”簽訂製作“亞馬喇迴旋處改建的補充設計”的合同。

二零零五年六月六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 74/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及第一百五十三條和續後數條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅位於澳門半島外港填海區（ZAPE）第 9 街區 C 及 D 地段、高美士街 7 至 67H 號、昆明街 8 至 62 號及宋玉生廣

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Novo Terminal Marítimo da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio de Wa Kin/China Road and Bridge/Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau».

6 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 73/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto Adicional de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Profabril Ásia Consultores, Limitada.».

6 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 153.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.», dos direitos resul-

場 676 至 704 號，以租賃制度批出，面積 3,142 平方米，由第 52/GM/93 號批示規範，並經第 64/SATOP/95 號批示作出修改的土地批給所衍生的權利有償轉讓予陸福控股股份有限公司。

二、鑒於更改土地的利用，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改上款所指的批給。

三、本批示即時生效。

二零零五年六月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1210.03 號案卷及
土地委員會第 11/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——澳門旅遊娛樂有限公司，由轉受權人陸福控股股份有限公司代表；及

丙方——陸福控股股份有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九九三年八月四日第三十一期《澳門政府公報》第二組的第 52/GM/93 號批示，對一幅位於澳門半島外港填海區（ZAPE）第 9 街區 C 及 D 地段，面積 3,142 平方米，以租賃制度及免除公開競投方式批予總址設於澳門葡京酒店 9 字樓，登記於商業及動產登記局第 353(SO) 號的澳門旅遊娛樂有限公司，用作由上述批示公佈日起計三十六個月內興建一幢作寫字樓、商業及停車場用途的建築物的土地批給作出規範。

二、隨後，因加建一層地庫作停車場用途，故透過公佈於一九九五年六月十四日第二十四期《澳門政府公報》第二組的第 64/SATOP/95 號批示修改該合同。

根據該修改，土地的利用期限延長至一九九七年八月四日。

tantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 142 m², situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lotes C e D do quarteirão 9, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.ºs 7 a 67H, Rua de Kunming, n.ºs 8 a 62, e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 676 a 704, titulada pelo Despacho n.º 52/GM/93 e revista pelo Despacho n.º 64/SATOP/95.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão referida no número anterior, em virtude da modificação do aproveitamento do terreno.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 210.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», representada por sua procuradora substabelecida, a sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.», como segundo outorgante; e

A sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 52/GM/93 publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31/93, II Série, de 4 de Agosto, foi titulada, a favor da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», com sede em Macau, Hotel Lisboa, 9.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 353 (SO), a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 3 142 m², situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lotes C e D do quarteirão 9, para ser aproveitado com a construção de um edifício, destinado a escritórios, comércio e estacionamento, no prazo de 36 meses, a contar da data da publicação do aludido despacho.

2. Posteriormente, pelo Despacho n.º 64/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 24/95, II Série, de 14 de Junho, o referido contrato foi revisto, com o objectivo de se introduzir uma cave adicional para estacionamento.

Por força dessa revisão, o prazo de aproveitamento do terreno foi prorrogado até 4 de Agosto de 1997.

三、土地以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十一日發出的第4091/1992號地籍圖中，並標示於物業登記局B19K冊第12頁第22370號。

四、土地的利用已於一九九七年五月九日完成，而前土地工務運輸司亦已於一九九七年六月十三日發出有關的使用准照。

五、由於用作辦公室的面積供過於求，但缺乏酒店，故上述樓宇自該日起被空置，因此，總址設於澳門南灣大馬路409號中國法律大廈，登記於商業及動產登記局第17304（SO）號的陸福控股股份有限公司以承批公司澳門旅遊娛樂有限公司的轉受權人身份，於二零零四年二月十九日呈交申請書，請求批准按照附上的有關初步研究，將上述樓宇改建為一座四星級酒店，根據土地工務運輸局局長於二零零四年四月三十日作出的批示，該方案被視為可予核准。

六、因此，陸福控股股份有限公司以上述身分根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年九月七日向行政長官呈交申請書，正式申請更改上述土地的利用及批給的用途。

七、此外，透過同一日期呈交的申請書，請求批准將由第52/GM/93號批示規範，並經第64/SATOP/95號批示作出修改的批給合同所衍生的權利轉讓至其名下。

八、在組成案卷後，土地工務運輸局制定了轉讓及修改批給的合同擬本。申請公司透過二零零五年三月九日遞交的聲明書，表示同意合同的條件。

九、根據該擬本，由於根據新計劃的面積計算的溢價金低於以原本建築面積調整後計算出的溢價金，故無需繳付附加溢價金。

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年三月二十四日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、土地委員會的意見書已於二零零五年四月十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知乙方及丙方。乙方及丙方透過二零零五年四月二十七日由蕭德雄及呂強光以陸福控股股份有限公司董事會A組董事的身分代表丙方，並由該公司以受

3. O terreno encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 091/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 21 de Julho de 2004, e descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 370 a fls. 12 do livro B19K.

4. O aproveitamento do terreno ficou concluído em 9 de Maio de 1997 e a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) emitiu a respectiva licença de utilização em 13 de Junho de 1997.

5. Encontrando o edifício, desde essa data, devoluto e existindo uma oferta excessiva de áreas para escritórios, mas carência de unidades hoteleiras, por requerimento datado de 19 de Fevereiro de 2004, a sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 409, Edifício «China Law», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 304 (SO), na qualidade de procuradora substabelecida da concessionária «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», veio solicitar a conversão do referido edifício numa unidade hoteleira de quatro estrelas, juntando o respectivo estudo prévio, o qual foi considerado passível de aprovação por despacho do director da DSSOPT, de 30 de Abril de 2004.

6. Nesta conformidade, em requerimento apresentado em 7 de Setembro de 2004, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.», na qualidade referida, veio formalizar o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e alteração da finalidade da concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

7. Solicitou ainda, em requerimento apresentado na mesma data, autorização para a transmissão, a seu favor, dos direitos resultantes do contrato de concessão, titulado pelo citado Despacho n.º 52/GM/93 e revisto pelo Despacho n.º 64/SATOP/95.

8. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão da concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância da requerente, por declaração apresentada em 9 de Março de 2005.

9. De acordo com essa minuta não há lugar ao pagamento de prémio adicional, dado que o prémio resultante das áreas do novo projecto é inferior ao prémio actualizado resultante das áreas da construção inicial.

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Março de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Abril de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao segundo e terceiro outorgantes e por estes expressamente aceites, conforme declarações de 27 de Abril de 2005, assinadas por Sio Tak Hong e Loi Keong Kuong, na qualidade de Administradores do Grupo A do Conselho de Administração e em representação da terceira outorgante, sociedade «Gestão de Participações Seng Fok, S.A.»,

權人身分代表乙方澳門旅遊娛樂有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關人士的身分和權力已經私人公證員 Luísa Empis de Bragança 核實。

第一條

透過本合同，甲方准許乙方按照由公佈於一九九三年八月四日第三十一期《澳門政府公報》第二組的第 52/GM/93 號批示規範，並經公佈於一九九五年六月十四日第二十四期《澳門政府公報》第二組的第 64/SATOP/95 號批示作出修改的批給合同所訂定的條件，以 \$ 105,000,000.00（澳門幣壹億零伍佰萬元整），將一幅以租賃制度批出，面積 3,142（叁仟壹佰肆拾貳）平方米，位於澳門半島外港填海區（ZAPE）第 9 街區 C 及 D 地段、高美士街 7 至 67H 號、昆明街 8 至 62 號及宋玉生廣場 676 至 704 號，價值為 \$ 138,650,612.00（澳門幣壹億叁仟捌佰陸拾伍萬零陸佰壹拾貳元整），標示在物業登記局第 22370 號及在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十一日發出的第 4091/1992 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給所衍生的權利轉讓予丙方，丙方已表示接受。

第二條

1. 透過本合同，甲方准許更改上條所指土地的利用。
2. 基於上款所述，上指合同的第三、第四及第六條款修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度的四星級酒店，當中包括一座建在一座樓裙上的 19（拾玖）層高塔樓，該樓裙有 6（陸）層位於地面上，4（肆）層位於地庫。

2. 上款所述樓宇的用途如下：

1) 四星級酒店：建築面積 50,904 平方米；

2) 停車場：建築面積 7,248 平方米。

3. 以字母“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十一日發出的第 4091/1992 號地籍圖中，面積為 749（柒佰肆拾玖）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

sociedade esta na qualidade de procuradora e em representação do segundo outorgante, «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», qualidades e poderes verificados pelo Cartório da Notária Privada Luísa Empis de Bragança, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 105 000 000,00 (cento e cinco milhões de patacas) para o terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 142 m² (três mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lotes C e D do quarteirão 9, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 7 a 67H, Rua de Kunming, n.º 8 a 62 e Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 676 a 704, descrito na CRP sob o n.º 22 370, ao qual é atribuído o valor de \$ 138 650 612,00 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil e seiscentas e doze patacas), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 091/1992, emitida em 21 de Julho de 2004, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 52/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31/93, II Série, de 4 de Agosto, revisto pelo Despacho n.º 64/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 24/95, II Série, de 14 de Junho.

Artigo segundo

1. Pelo presente contrato é autorizada pelo primeiro outorgante a modificação do aproveitamento do terreno referido no artigo anterior.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta e sexta do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a hotel de quatro estrelas, compreendendo uma torre com 19 (dezanove) pisos, assente sobre um pódio com 6 (seis) pisos superiores e 4 (quatro) pisos em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Hotel de quatro estrelas: com a área bruta de construção de 50 904 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 7 248 m².

3. A parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 091/1992, emitida pela DSCC, em 21 de Julho de 2004, com a área de 749 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

4. 乙方必須留空上款所述條狀地段下面至1.20米（壹米貳拾厘米）深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 乙方須繳付的年租總金額為\$ 836,040.00（澳門幣捌拾叁萬陸仟零肆拾元整），其計算如下：

1) 四星級酒店：

50,904 平方米 x \$ 15.00/ 平方米 \$ 763,560.00；

2) 停車場：

7,248 平方米 x \$ 10.00/ 平方米 \$ 72,480.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

3.。

4.。

5.。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為按照二零零五年一月二十五日核准的第91A271號正式街道準線圖的規定，騰空在地圖繪製置地籍局於二零零四年七月二十一日發出的第4091/1992號地籍圖中以字母“C”標示的地塊，並移走可能存在的所有建築物、物料及泥頭，以及負責重建該地塊上的基礎設施。

第三條

1. 更改工程須由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計12（拾貳）個月的總期限內進行。

2. 上款所指的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議有關更改工程圖則所需的時間。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,20 (um vírgula vinte) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à exceção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a renda anual no montante global de \$ 836 040,00 (oitocentas e trinta e seis mil e quarenta patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Hotel de quatro estrelas:

50 904 m² x \$ 15,00/m² \$ 763 560,00;

2) Estacionamento:

7 248 m² x \$ 10,00/m² \$ 72 480,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

3.

4.

5.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e entulhos porventura aí existentes e remodelação da infra-estrutura da parcela de terreno, assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 091/1992, emitida em 21 de Julho de 2004, pela DSCC, conforme a Planta de Alinhamento Oficial n.º 91A271, aprovada em 25 de Janeiro de 2005.

Artigo terceiro

1. A obra de modificação deve ser executada no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

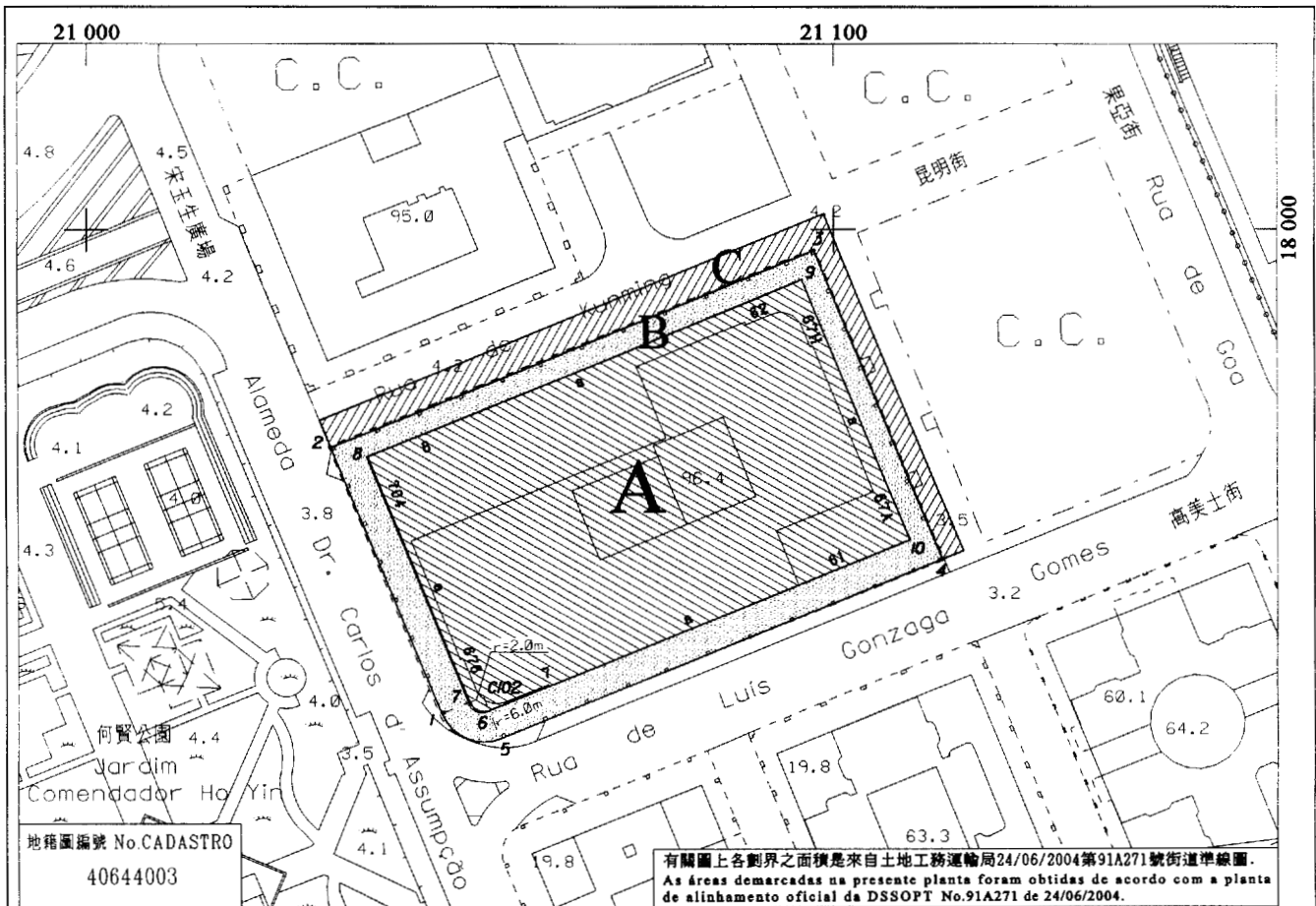
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra de modificação.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



高美士街7-67H號, 昆明街8-62號及宋玉生廣場676-704號 - 新口岸填海區(9C及9D地段)

Rua de Luis Gonzaga Gomes n.ºs 7-67H, Rua de Kunming n.ºs 8-62 e
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.ºs 676-704 - ZAPE (Lotes 9C e 9D)

四至 Confrontações actuais:

- 面積 "A" = 2 393 m²
Área
- 面積 "B" = 749 m²
Área
- 面積 "C" = 427 m²
Área

N.º	M (m)	P (m)
C102	21 052.9	17 936.9
1	21 047.3	17 934.6
2	21 032.6	17 970.7
3	21 097.4	17 997.2
4	21 114.4	17 955.5
5	21 055.1	17 931.3
6	21 053.6	17 935.1
7	21 051.0	17 936.1
8	21 037.4	17 969.5
9	21 095.7	17 993.3
10	21 110.1	17 958.1

- A+B 地塊:
Parcelas A+B:
- 東北 - 高美士街(C地塊);
NE - Rua de Luis Gonzaga Gomes(parcela C);
東南 - 高美士街;
SE - Rua de Luis Gonzaga Gomes;
西南 - 宋玉生廣場;
SW - Alameda Dr. Carlos d'Assumpção;
西北 - 昆明街(C地塊);
NW - Rua de Kunming(parcela C);
- C 地塊:
Parcela C:
- 東北 - 高美士街;
NE - Rua de Luis Gonzaga Gomes;
東南 - B地塊及高美士街;
SE - Parcela B e Rua de Luis Gonzaga Gomes;
西南 - B地塊及宋玉生廣場;
SW - Parcela B e Alameda Dr. Carlos d'Assumpção;
西北 - 昆明街;
NW - Rua de Kunming.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號22370.(AR)

OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.º22370.(AR)

- "B"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積。

- A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.

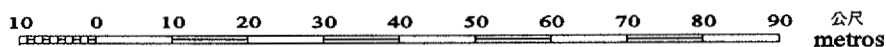
- "C"地塊, 用作為公共道路, 承擔者須負責該範圍之清理及基礎設施工程之重疊並非於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

A parcela "C" é terreno destinado a via pública e é área afectada para remoção de entulhos e remodelação da infraestrutura sob responsabilidade do concessionário e presume-se omissa na C.R.F..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 74 / 運輸工務司 / 2005
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 24/2005 於 24/03/2005
Parecer da C.T. no. de

4091/1992 於 21/07/2004
de

第75/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港填海區，稱為第3街區C和F地段，鄰近高美士街及友誼大馬路，面積3,622平方米，由第147/SATOP/90號批示規範，並經第22/SATOP/93號批示和第94/SATOP/97號批示修改的土地的批給，以便對土地上建成的樓宇的利用和用途作出部份更改。

二、本批示即時生效。

二零零五年六月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第1014.04號案卷及
土地委員會第14/2005號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade Hotel Golden Dragon (Macau),
Limitada。

鑒於：

一、透過公佈於一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第147/SATOP/90號批示，對一幅以租賃制度及免除公開競投方式批給登記於商業及動產登記局C11冊第168頁背頁第4540號的Sociedade de Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro Oukwong, Limitada，位於澳門半島外港填海區，稱為第3街區C和F地段，鄰近高美士街及友誼大馬路，面積3,622平方米，用作興建一幢作四星級酒店、商業及停車場用途樓宇的土地的批給作出規範。

二、隨後，由於更改土地的利用，透過公佈於一九九三年二月十五日第七期《澳門政府公報》的第22/SATOP/93號批示及公佈於一九九七年七月三十日第三十一期《澳門政府公報》第二組的第94/SATOP/97號批示，對批給合同作出修改，改為興建一幢由三座組成，屬分層所有權制度的樓宇，其中第一座作商業及寫字樓用途，第二座作酒店及商業用途，第三座作為停車場。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 75/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 622 m², situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior, designado por lotes C e F do quarteirão 3, junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes e Avenida da Amizade, titulada pelo Despacho n.º 147/SATOP/90, revisto pelo Despacho n.º 22/SATOP/93 e Despacho n.º 94/SATOP/97, em virtude da modificação parcial do aproveitamento e finalidades do edifício nele construído.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 014.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Hotel Golden Dragon (Macau), Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 147/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 3 622 m², situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lotes C e F do quarteirão 3, junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes e Avenida da Amizade, a favor da «Sociedade de Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro Oukwong, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 540 a fls. 168v do livro C11, para construção de um edifício destinado a hotel de quatro estrelas, comércio e estacionamento.

2. Posteriormente, pelo Despacho n.º 22/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/93, de 15 de Fevereiro, e pelo Despacho n.º 94/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho, o contrato de concessão foi objecto de revisão, em virtude da modificação do aproveitamento do terreno, passando a destinar-se à construção de um edifício, composto de três blocos, em regime de propriedade horizontal, sendo o bloco I afectado às finalidades comercial e de escritórios, o bloco II destinado a hotel e comércio e o bloco III a estacionamento.

三、基於投資策略和旅遊業市場的最新趨勢，承批公司改名為 Hotel Plaza Mundial (Macau), Companhia, Limitada，並於二零零四年六月八日向土地工務運輸局呈交一份更改和擴建該土地上一幢已建成樓宇的圖則，以便可以重整各樓層和各座，以及將其改為一間屬單一所有權制度，設有停車場的四星級酒店。根據代局長二零零四年十月十八日的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、因此，現改名為 Hotel Golden Dragon (Macau), Limitada，總辦事處設於澳門羅理基博士大馬路576至600-J號第一國際商業中心19字樓的承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年十一月四日向行政長官呈交申請書，正式申請更改土地的利用及修改批給合同。

五、對申請展開了修改合同的程序，鑒於沒有增加利用的面積，而四星級酒店的價值低於商業及寫字樓的價值，故土地工務運輸局認為無須繳交任何附加溢價金。

六、承批公司透過二零零五年三月十四日的聲明書，表示接受合同的條件。案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年四月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年四月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、有關土地以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十月二十九日發出的第3140/1990號地籍圖中，並標示在物業登記局第22161號，而批給所衍生的權利則以承批公司名義登錄於第887號。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Hoi Man Pak，未婚，成年人，中國出生，職業住所位於羅理基博士大馬路576至600-J號第一國際商業中心19字樓，及Ung Choi Kun，已婚，中國出生，居於澳門高士德大馬路61號地下，分別以A和B組董事身分代表 Hotel Golden Dragon (Macau), Limitada於二零零五年五月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第一公證署核實。

3. Face à sua estratégia de investimento e à recente tendência do mercado no sector do turismo, a concessionária, cuja firma foi alterada para «Hotel Plaza Mundial (Macau), Companhia, Limitada», submeteu em 8 de Junho de 2004, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração e ampliação do edifício construído no terreno, de forma a permitir a reorganização dos pisos e blocos, e a sua transformação numa unidade hoteleira de quatro estrelas, com estacionamento, em regime de propriedade única, projecto esse que, por despacho do director, substituto, de 18 de Outubro de 2004, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, por requerimento apresentado em 4 de Novembro de 2004, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária, agora com a firma «Hotel Golden Dragon (Macau), Limitada» e a sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 576 a 600-J, edifício «First Internacional Commercial Centre», 19.º andar, formalizou o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Em face do pedido, foi iniciado o procedimento de revisão do contrato, no âmbito do qual a DSSOPT considerou não ser devido o pagamento de qualquer prémio adicional, por não haver aumento da área de aproveitamento e a valorização atribuída a um hotel de quatro estrelas ser inferior à atribuída às áreas de comércio e escritórios.

6. As condições contratuais foram aceites pela concessionária mediante declaração de 14 de Março de 2005, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 21 de Abril de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Abril de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. O terreno em apreço, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C» na planta n.º 3 140/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 29 de Outubro de 2004, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 161 e os direitos resultantes da concessão inscritos a favor da concessionária sob o n.º 887.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente por esta expressamente aceites, mediante declaração de 12 de Maio de 2005, assinada por Hoi Man Pak, solteiro, maior, natural da República Popular da China, com domicílio profissional na Avenida do Dr. Rodrigues, n.ºs 576 a 600-J, Edifício «First Internacional Commercial Centre», 19.º andar, e Ung Choi Kun, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 61, r/c, ambos na qualidade de administrador, respectivamente do grupo A e grupo B, em representação da «Hotel Golden Dragon (Macau), Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅面積 3,622（叁仟陸佰貳拾貳）平方米，位於澳門半島外港填海區，稱為第3街區C及F地段，鄰近高美士街及友誼大馬路，由公佈於一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊第147/SATOP/90號批示規範，並經公佈於一九九三年二月十五日第七期《澳門政府公報》第22/SATOP/93號批示及公佈於一九九七年七月三十日第三十一期《澳門政府公報》第二組第94/SATOP/97號批示修改，標示於物業登記局第22161號及以乙方名義登錄於第887號，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十月二十九日發出的第3140/1990號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示的土地批給合同。上述地籍圖為本合同的組成部分。

2. 鑒於上款所述，上述批給合同的第三及第四條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，由3（叁）層地庫，4（肆）層樓裙及其上兩座分別為14（拾肆）及15（拾伍）層高的塔樓組成，作四星級酒店用途的樓宇。

2. 上款所述樓宇的用途如下：

1) 四星級酒店：建築面積43,003平方米；

2) 停車場：建築面積9,250平方米；

3) 室外範圍：面積240平方米。

3. °

4. °

5. °

第四條款——租金

1. 乙方須繳交的年租總金額為\$ 739,945.00（澳門幣柒拾叁萬玖仟玖佰肆拾伍元整），其計算如下：

1) 四星級酒店：

43,003 平方米 x \$ 15.00/ 平方米 \$ 645,045.00；

2) 停車場：

9,250 平方米 x \$ 10.00/ 平方米 \$ 92,500.00；

3) 室外範圍：

240 平方米 x \$ 10.00/ 平方米 \$ 2,400.00。

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão do terreno com a área de 3 622 m² (três mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lotes C e F do quarteirão 3, junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes e Avenida da Amizade, titulado pelo Despacho n.º 147/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro, e revisto pelos Despachos n.º 22/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/93, de 15 de Fevereiro, e n.º 94/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho, descrito na CRP sob o n.º 22 161, e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 887, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C» na planta n.º 3 140/1990, emitida em 29 de Outubro de 2004, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a hotel de quatro estrelas, compreendendo duas torres, uma com 14 (catorze) pisos e outra com 15 (quinze) pisos, assentes sobre um pódio com 4 (quatro) pisos superiores e 3 (três) pisos em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Hotel de quatro estrelas: com a área bruta de construção de 43 003 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 9 250 m²;

3) Área livre: com a área de 240 m².

3.

4.

5.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a renda anual no montante global de \$ 739 945,00 (setecentas e trinta e nove mil, novecentas e quarenta e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Hotel de quatro estrelas:

43 003 m² x \$ 15,00/m² \$ 645 045,00;

2) Estacionamento:

9 250 m² x \$ 10,00/m² \$ 92 500,00;

3) Área livre:

240 m² x \$ 10,00/m² \$ 2 400,00.

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。”

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

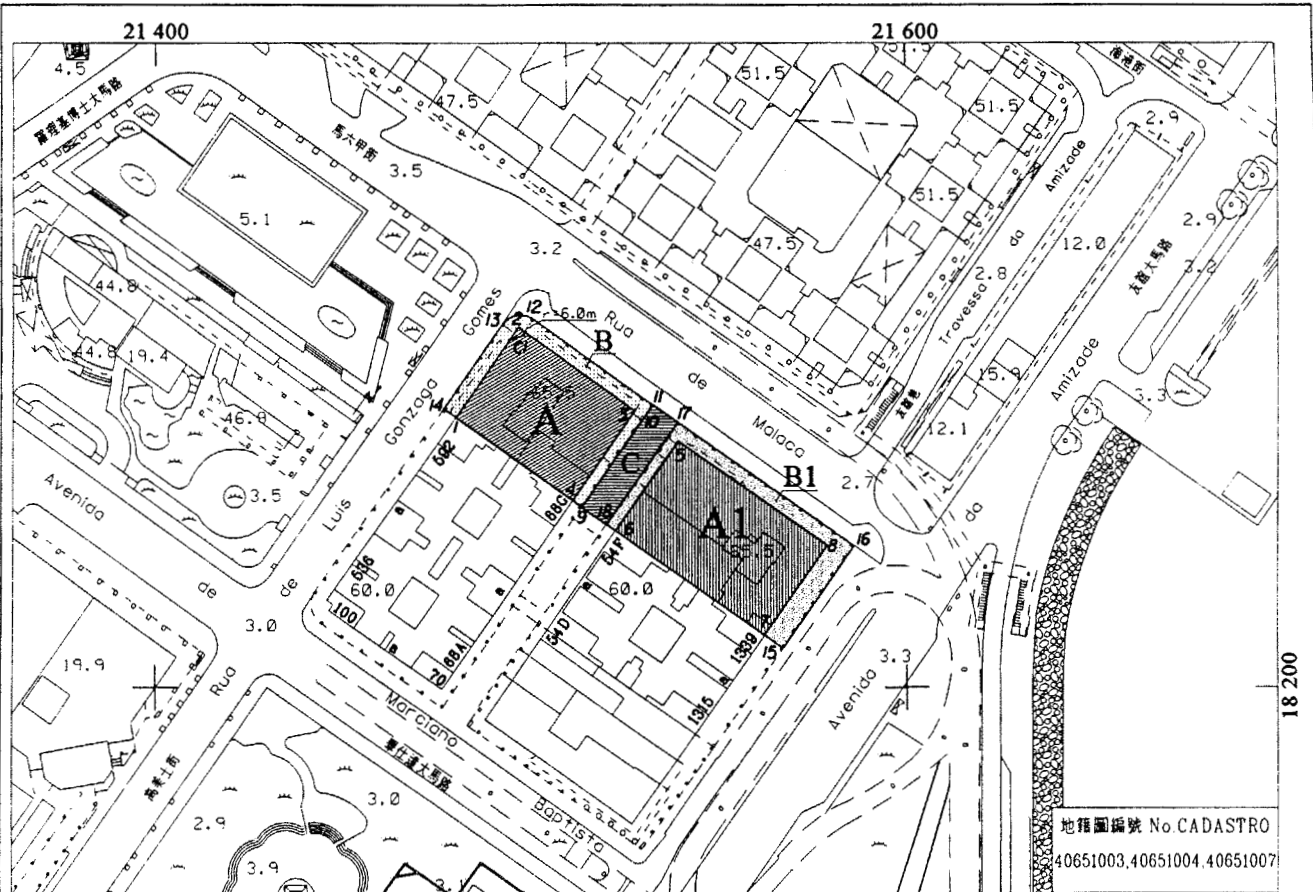
2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.»

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近高美士街及友誼大馬路之土地-外港填地(ZAPE)3街區-C及F地段
Terreno junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes e Avenida da Amizade -
Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE) Quarteirão 3 - Lotes C e F

N.º	M (m)	P (m)
C1	21 497.4	18 292.3
1	21 480.2	18 271.4
2	21 496.9	18 295.1
3	21 528.0	18 273.3
4	21 511.3	18 249.5
5	21 539.4	18 265.2
6	21 522.7	18 241.5
7	21 562.0	18 213.9
8	21 578.7	18 237.6
9	21 513.7	18 247.8
10	21 530.4	18 271.5
11	21 532.7	18 274.8
12	21 500.8	18 297.2
13	21 492.4	18 295.8
14	21 476.9	18 273.7
15	21 566.9	18 210.4
16	21 585.9	18 237.4
17	21 539.3	18 270.2
18	21 520.3	18 243.2

四至 Confrontações actuais:

- A+A1+B+B1+C 地塊:

Parcelas A+A1+B+B1+C:

- 東北 - 馬六甲街;
- NE - Rua de Malaca;
- 東南 - 友誼大馬路;
- SE - Avenida Amizade;
- 西南 - 友誼大馬路1315-1339號·高美士街536-592號及畢仕達大馬路54D-100號 (n.º23026);
- SW - Avenida da Amizade n.ºs1315-1339, Rua de Luís Gonzaga Gomes n.ºs536-592 e Avenida de Marciano Baptista n.ºs54D-100 (n.º23026);
- 西北 - 高美士街;
- NW - Rua de Luís Gonzaga Gomes.

備註: - "A+A1+B+B1+C"地塊相應為標示編號22161.(AR)

OBS - As parcelas "A+A1+B+B1+C" correspondem à totalidade da descrição n.º22161.(AR)

- "B+B1"地塊為拱廊及地面公共行人道所佔的面積.

As parcelas "B+B1" são área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.

- "C"地塊位於地面層(地下)為專作行人及財貨無約束自由通行之用的範圍,亦為不可作任何形式的臨時或確定佔用之目的物.

A parcela "C" encontra situada ao nível do r/c e é área destinada ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação temporária ou definitiva.

- 面積 "A" = 1 102 m²
Área
- 面積 "A1" = 1 392 m²
Área
- 面積 "B" = 375 m²
Área
- 面積 "B1" = 489 m²
Área
- 面積 "C" = 264 m²
Área



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 76/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂「塔石廣場重整之質量控制」服務合同。

二零零五年六月八日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年六月九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零五年五月三十日的批示：

伍炎和——行政暨公職局確定委任之第一職階首席翻譯員，根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改第 8/1999 號行政法規第十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，自二零零五年七月七日起，繼續以徵用方式於本署擔任職務，為期一年。

二零零五年六月九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關**批示摘錄**

摘錄自副關長於二零零五年五月三十日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 76/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Requalificação da Zona do Tap Seac», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

8 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 9 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 30 de Maio de 2005:

Ng Im Wo, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da DSAFP — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2005, inclusive.

Comissariado da Auditoria, aos 9 de Junho de 2005. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despachos da subdirectora-geral, de 30 de Maio de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem

二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

Jerónimo Silveira de Souza，第二職階熟練工人編號015901，薪俸點為160，自二零零五年六月一日起生效；

梁潤泉，第四職階助理員編號953561，薪俸點為130，自二零零五年六月二十日起生效；

黃健安及張德敬，第三職階助理員編號995241及995261，薪俸點為120，自二零零五年六月一日起生效；

何根發，第二職階助理員編號015921，薪俸點為110，自二零零五年六月十一日起生效；

鄭健陽，第三職階半熟練工人編號984821，薪俸點為150，自二零零五年六月十五日起生效。

二零零五年六月三日於海關

副關長 賴敏華

as funções a cada um indicadas, nas respectivas categorias, carreiras e índices, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Jerónimo Silveira de Souza, operário qualificado n.º 015 901, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Junho de 2005;

Leong Ion Chun, auxiliar n.º 953 561, 4.º escalão, índice 130, a partir de 20 de Junho de 2005;

Vong Kin On e Cheong Tak Keng, auxiliares n.ºs 995 241 e 995 261, respectivamente, 3.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Junho de 2005;

Ho Kan Fat, auxiliar n.º 015 921, 2.º escalão, índice 110, a partir de 11 de Junho de 2005;

Chiang Kin Ieong, operário semiqualeificado n.º 984 821, 3.º escalão, índice 150, a partir de 15 de Junho de 2005.

Serviços de Alfândega, aos 3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

海關福利會

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由保安司司長於二零零五年五月三十一日批示所核准之海關福利會二零零五年度本身預算之修改：

OBRAS SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega para o ano económico de 2005, aprovado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Maio de 2005:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	\$ 17,000.00	
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie		\$ 20,000.00
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		\$ 21,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros		\$ 10,000.00
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		\$ 5,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		\$ 10,000.00
02-02-07-00-01	飯堂購貨 Aquisição de produtos para a cantina	\$ 44,000.00	

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
02-02-07-00-02	其他 Outros		\$ 5,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		\$ 10,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		\$ 5,000.00
02-03-03-00	衛生負擔 Encargos com a saúde		\$ 10,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 8,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		\$ 7,000.00
02-03-09-00-02	其他未列明之負擔 Outros encargos não especificados	\$ 45,000.00	
05-03-00-00	返還 Restituições	\$ 5,000.00	
	合計 Total	\$ 111,000.00	\$ 111,000.00

二零零五年六月六日於海關福利會——主席：海關關長徐禮恒——秘書：海關行政財政廳廳長周見靄——委員：財政局公共開支處二等高級技術員雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 6 de Junho de 2005. — O Presidente, *Chôî Lai Hang*, director-geral dos S.A. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, técnico superior de 2.ª classe do D.D.P. da D.S.F.

行政暨公職局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零五年五月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

Filipe Nery Campos，第五職階半熟練工人，自二零零五年八月一日起生效；

郭茵，第五職階助理員，自二零零五年七月二十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 19 de Maio de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos da assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Filipe Nery Campos, como operário semiqualificado, 5.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Kuok Ian, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 28 de Julho de 2005.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年五月十日之批示：

鄧, 雪芳學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 並以附註形式修改其合同第三條款, 轉為擔任第一職階一等高級技術員之職務, 薪俸點為 485, 自二零零五年七月二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年五月十九日之批示：

吳, 錦松學士——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款之規定, 由二零零五年八月十八日起, 其定期委任獲續期一年, 擔任本局經濟活動稽查廳廳長之職務。

二零零五年六月九日於經濟局

代局長 蘇添平

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年五月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 黃羨虹在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合約自二零零五年七月一日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定, 盧金雄在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年六月二十七日起獲續期一年, 並以附註形式修改合約第三條款, 轉為收取相等於第二職階一等資訊督導員職級的薪俸點 320 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定, 黃志明、陳健東及沈穎蕾在本局擔任第一職階一等資訊督導員職務的編制外合約自二零零五年七月二日獲續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Maio de 2005:

Licenciada Tang, Sut Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Maio de 2005:

Licenciado Ng, Kam Chong — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 9 de Junho de 2005.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Maio de 2005:

Wong Sin Hung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

Lou Kam Hung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de assistente de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 2005.

Wong Chi Meng, Chan Kin Tung e Sam Weng Loi — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2005.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用 **De Sousa Pinto Variz, Carlos** 在本局擔任職務，為期三個月，自二零零五年六月七日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，邵凌峰在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零五年七月一日起獲續期一年。

De Sousa Pinto Variz, Carlos — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2005.

Siu Leng Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

聲 明 書 Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 組章	Organ. Cap. 組	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“06/06/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 06/06/2005”
		3-02-1	04-01-05-00	03	歐洲研究學會	Instituto de Estudos Europeus de Macau	600,000.00	600,000.00	
		7-03-0	04-02-00-00	01	偶然性資助團體活動	Apoios ocasionais a actividades de associações			
						總 額 Total	600,000.00	600,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“31/05/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 31/05/2005”
					Fundo de Desenvolvimento Desportivo	25,000,000.00		
12	00	7-02-0	04-01-02-00	體育發展基金 共用開支	DESPESAS COMUNS			
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional		25,000,000.00	
					Total	25,000,000.00	25,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Código					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Instituto de Acção Social DESPESAS COMUNS Dotação provisional	82,470,000.00	82,470,000.00	“31/05/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 31/05/2005”
		5-01-0	04-01-01-00	社會工作局				
12	00			共用開支				
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款				
					總 額	82,470,000.00	82,470,000.00	
					Total	82,470,000.00	82,470,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Código					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Serviços de Saúde DESPESAS COMUNS Dotação provisional		84,018,630.00	“31/05/2005 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31/05/2005”
		03	衛生局					
12	00	4-01-0	04-01-01-00	共用開支				
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款				
					總 額	Total	84,018,630.00	84,018,630.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código	經濟 Código					
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“03/06/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 03/06/2005”
		1-01-1	01-01-03-01		報酬	Remunerações	73,000.00		
		1-01-1	01-01-08-00		固定及長期招待費	Representação certa e permanente	17,000.00		
		1-01-1	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	36,100.00		
		1-01-1	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	33,300.00		
		1-01-1	02-03-09-00	01	員工培訓	Formação de pessoal	50,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	02	其他未列明之工作	Outros encargos não especificados	950,000.00		
		7-03-0	04-02-00-00	01	偶然性質助團體活動	Apoios ocasionais a actividades de associações		1,000,000.00	
					共用開支	DESPESAS COMUNS			
12	00				備用撥款	Dotação provisional		159,400.00	
						Total	1,159,400.00	1,159,400.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código	經濟 Código					
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			“01/06/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 01/06/2005”
		1-01-3	04-01-01-00	40	民政總署	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais		47,000,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款	Dotação provisional	47,000,000.00	47,000,000.00	
						Total	47,000,000.00	47,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		16,246,200.00	“01/06/2005 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 01/06/2005”
21	00				澳門特別行政區海關	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			
		2-01-0	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	7,844,000.00		
		2-01-0	01-01-07-00		固定及長期酬勞	Graatificações certas e permanentes	6,971,900.00		
		2-01-0	01-01-08-00		固定及長期招待費	Representação certa e permanente	7,800.00		
		2-01-0	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsidio de Natal	725,700.00		
		2-01-0	01-01-10-00		假期津貼	Subsidio de férias	696,800.00		
						Total	16,246,200.00	16,246,200.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
26	00	1-01-2	01-02-01-00		博彩監察協調局	DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS			“31/05/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 31/05/2005”
		1-01-2	02-03-06-00		不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	70,000.00		
		1-01-2	02-03-08-00		招待費	Representação	30,000.00		
					各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		100,000.00	
						Total	100,000.00	100,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“06/06/2005 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 06/06/2005”
			13	備用撥款	Dotação provisional			
27	02			港務局 - 海事博物館	CAPTANIA DOS PORTOS - MUSEU MARITIMO			
		7-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	40,000.00		
		7-01-0	02-01-08-00	其他耐用物品	Outros bens duradouros	69,801.00		
		7-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	30,000.00		
		7-01-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	60,000.00		
		7-01-0	02-03-06-00	招待費	Representação	4,000.00		
總 額						203,801.00	203,801.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“01/06/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 01/06/2005”
			13	備用撥款	Dotação provisional			
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			
			02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	47,000,000.00	47,000,000.00	
總 額						47,000,000.00	47,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“31/05/2005 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31/05/2005”
40 00			備用撥款	Dotação provisional		84,018,630.00	
			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			
		10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	84,018,630.00		
				總 額	84,018,630.00	84,018,630.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
32 00	1-02-1	01-01-05-01	司法警察局	POLÍCIA JUDICIÁRIA			“06/06/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 06/06/2005”
	1-02-1	01-06-03-03	工資	Salários		100,000.00	
	1-02-1	02-01-07-00	其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos	100,000.00		
	1-02-1	02-03-04-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	50,000.00		
	1-02-1	02-03-06-00	資產租賃	Locação de bens	30,000.00	60,000.00	
	1-02-1	02-03-08-00	招待費	Representação	40,000.00		
	1-02-1	07-10-00-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		60,000.00	
			機械及設備	Maquinaria e equipamento		220,000.00	
				總 額	220,000.00	220,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	職能 Func.	經濟 編號 Código					
12	00	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“09/06/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 09/06/2005”
		13	備用撥款	Dotação provisional		830,200.00	
24	00		新聞局	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	7-06-0	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	500,000.00		
	7-06-0	04-03-00-00	財政上之直接共同分擔	Participação financeira directa	216,600.00		
	7-06-0	04-03-00-00	直接補助	Incentivos Directos	113,600.00		
				總 額	Total	830,200.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	職能 Func.	經濟 編號 Código					
40	00		投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“08/06/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 08/06/2005”
		07-03-00-00	樓宇	Edifícios	24,533,077.90		
		07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes	16,954,060.10		
		07-05-00-00	港口	Portos		5,435,077.20	
		07-06-00-00	各項建設	Construções diversas		20,790,487.50	
		07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		200,000.00	
		07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento		12,956,375.60	
		07-12-00-00	其他投資	Outros investimentos	5,046,961.80		
		10-00-00-00	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCEIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		7,152,159.50	
				總 額	Total	46,534,099.80	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
			編號 Código 項Alin.					
38	00			文化局	INSTITUTO CULTURAL Vencimentos ou honorários Subsídio de férias			“09/06/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm”. Sr. Director dos Serviços, de 09/06/2005”
		7-01-0		薪俸或服務費			500,000.00	
		7-01-0		假期津貼		500,000.00	500,000.00	
總 額						Total	500,000.00	

二零零五年六月九日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零五年三月二十四日作出的批示：

楊偉政，為本局第一職階一等普查暨調查員，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十八條第二款的規定，應其要求提前終止已獲批准之短期無薪假，於二零零五年六月十四日返回本局工作。

摘錄自經濟財政司司長二零零五年四月二十九日作出的批示：

杜結蘭，為本局第一職階顧問高級技術員，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百四十四條的規定，獲批准長期無薪假，為期四年，自二零零五年六月十五日起生效。

二零零五年六月二日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零五年三月二十八日及四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用蕭，佩玲、李，榮輝及郭，健文自二零零五年五月九日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期六個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，李，國生在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零五年六月二十五日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho da directora, substituta, de 24 de Março de 2005:

Yeung Wai Cheng, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — cessa, a seu pedido, a licença sem vencimento de curta duração e reingressando aos Serviços, a partir de 14 de Junho de 2005, nos termos do artigo 138.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Abril de 2005:

Tou Kit Lan, técnica superior assessora, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de quatro anos, nos termos dos artigos 137.º e 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2005.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 2 de Junho de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Março e 6 de Abril de 2005:

Siu, Pui Leng, Lei, Weng Fai e Kuok, Kin Man — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Abril de 2005:

Lee, Kuok Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2005.

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月二十日及五月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用周志峰及蕭廣正分別自二零零五年五月十八日及五月二十四日起在本局擔任第一職階二等資訊督導員職務，薪俸點為 260，為期六個月。

摘錄自經濟財政司司長二零零五年五月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，梁詠嫦和葉錦波在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的散位合同自二零零五年七月五日起續期一年，薪俸點為 195。

二零零五年六月九日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年五月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳家偉學士自二零零五年六月一日起在本局擔任第一職階二等督察職務，薪俸點 260，為期三個月。

二零零五年六月七日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年五月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，本基金人員編制第一職階首席高級技術員陳志建，自二零零五年六月十日起，被徵用到澳門貿易投資促進局擔任職務，為期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Abril e 2 de Maio de 2005:

Chow, Chi Fung e Sio Kuong Cheng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 e 24 de Maio de 2005, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Maio de 2005:

Leong Weng Seong e Ip Kam Po — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2005:

Licenciado Ng, Ka Wai — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 7 de Junho de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Maio de 2005:

Chan, Chi Kin, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste FSS — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Junho de 2005.

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年五月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，鄧耀勝在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階二等文員，薪俸點240，自二零零五年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，陳莉莉在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零零五年七月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，雲大恩在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零零五年七月五日起生效。

二零零五年六月二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年六月三日發出的批示：

(一) 海關第四職階高級關員李，禧，退休基金會會員編號3164-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零五年五月十九日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經同年同月二十六日經濟財政司司長確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並配合核准退休基金會章程的九月二十八日第45/98/M

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Maio de 2005:

Tang Io Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 2.^o escalão, índice 240, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2005.

Chan Lei Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2005.

Wan Tai Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Julho de 2005.

Fundo de Segurança Social, aos 2 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2005:

1. Lei, Hei, verificador superior alfandegário, 4.^o escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 3164-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.º 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 19 de Maio de 2005, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 26 do mesmo mês e ano:

Humberto Mariano Marçal — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como primei-

號法令第二條第三款的規定，本會第三職階一等文員 Humberto Mariano Marçal 的散位合同，自二零零五年七月一日起，以附註形式續期一年。

按照二零零五年五月三十一日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經六月三日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之唯一合格應考人，蘇熾明，第二職階首席高級技術員，獲確定委任為本會人員編制第一職階顧問高級技術員。

二零零五年六月九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

ro-oficial, 3.º escalão, neste FP, a partir de 1 de Julho de 2005, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, pelo qual foram aprovados os Estatutos do Fundo de Pensões.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 31 de Maio de 2005, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho:

Sou Chi Meng, técnico superior principal, 2.º escalão, único aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste FP, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Fundo de Pensões, aos 9 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

消費者委員會

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零五年六月一日批示核准的消費者委員會二零零五財政年度預算的第一次修改：

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração orçamental para o ano económico de 2005 do Conselho de Consumidores, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento 澳門幣(MOP)	減少 Redução 澳門幣(MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-10-00	假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>	17,000.00	
01-02-00-00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		
01-02-03-00	超時工作 <i>Horas extraordinárias</i>		17,000.00
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-02-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>		

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento 澳門幣(MOP)	減少 Redução 澳門幣(MOP)
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		3,000.00
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	3,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica		20,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	191,697.93	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	20,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional		191,697.93
	合計 Total	231,697.93	231,697.93

二零零五年四月二十七日於消費者委員會——全體委員會——
主席：崔世昌——委員：姚汝祥，李萊德，郭林，王宗德，黃國勝，馮國康，林淑源，林日初

Conselho de Consumidores, aos 27 de Abril de 2005. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Chui Sai Cheong*. — Os Vogais, *Iu Iu Cheong — Lei Loi Tak — Kok Lam — Wong Chung Tak António — Vong Kok Seng — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年五月三日之批示：

根據第33/2002號行政法規第四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條之規定，本局文職人員編制內首席行政文員杜瑞潔以派駐形式在保安協調辦公室服務至二零零五年六月二十七日屆滿，並於翌日即六月二十八日返回本局，另由二零零五年六月二十九日起重新以派駐形式在保安協調辦公室提供服務，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零零五年五月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零五年七月二日起與區美燕之編制外合同續

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Maio de 2005:

Tou Soi Kit, oficial administrativo principal do quadro de pessoal civil destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, em 27 de Junho de 2005, ao abrigo dos artigos 4.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, e 33.º do ETAPM, regressando à DSFSM no dia seguinte, 28 de Junho, sendo depois destacada para aquele Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 29 de Junho de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Maio de 2005:

Au Mei Yin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, even-

期壹年，擔任第二職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為275，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零五年六月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任第一職階三等文員的散位合同，自下指相應日期起，續期一年，薪俸點為195：

林日榮、關劍飛及譚巧琴，自二零零五年七月五日起生效；

張志恆、簡艷嫻、姚江東、葉勝、梁綺雯、余寶珠、關雯菲及周家樂，自二零零五年七月十七日起生效；

李妙嫻、蘇淑麗及高美珊，自二零零五年七月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

熟練工人：第五職階，薪俸點為200：李炳全，自二零零五年七月十九日起生效；第四職階，薪俸點為180：許景峰，自二零零五年七月十八日起生效；第二職階，薪俸點為160：馮燕玲，自二零零五年七月一日起生效；

黃潔文、張容安、黃銀妹及翁漢儀，分別為第五、第三、第三及第二職階半熟練工人，薪俸點分別為170、150、150及140，首三位自二零零五年七月一日起生效，其餘自二零零五年七月二十二日起生效；

助理員：第五職階，薪俸點為140：曹守玉、鄧少英及馮秀芬，自二零零五年七月十一日起生效；第四職階，薪俸點為130：呂少妹及呂錦花，自二零零五年七月十五日起生效，梁妙嫻及林金鳳，自二零零五年七月十八日起生效；第三職階，薪俸點為120：陳志明及賀建敏，各自二零零五年七月一日及七月五日起生效；第一職階，薪俸點為100：李玉芬，自二零零五年七月五日起生效，翟貴銀、何玉芳、陳麗群、郭保羅及陳秀蘭，自二零零五年七月十七日起生效，黃志強、吳業嫦、劉祝英及余根，自二零零五年七月二十四日起生效；

張鐘頻及梁錫昌，為第一職階工人，薪俸點為110，自二零零五年七月三日起生效。

tualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Junho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, a partir das datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Lam Iat Weng, Kuan Kim Fei e Tam Hao Kam, a partir de 5 de Julho de 2005;

Cheong Chi Hang, Kan Im Han, Io Kong Tong, Ip Seng, Leong I Man, U Pou Chu, Kwan Man Fei e Chau Ka Lok, a partir de 17 de Julho de 2005;

Lei Miu Han, So Sok Lai e Kou Mei San, a partir de 24 de Julho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Lei Peng Chun, a partir de 19; 4.º escalão, índice 180: Hui Keng Fong, a partir de 18; 2.º escalão, índice 160: Fong In Leng, a partir de 1 de Julho de 2005;

Wong Kit Man, Cheong Iong On, Wong Ngan Mui e Iong Hon I, como operários semiqualeificados, 5.º, 3.º, 3.º e 2.º escalão, índices 170, 150, 150 e 140, respectivamente, a partir de 1 para os três primeiros e 22 de Julho de 2005, para o último;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chou Sau Iok, Tang Siu Ieng e Fong Sao Fan, a partir de 11; 4.º escalão, índice 130: Loi Sio Mui e Loi Kam Fa, a partir de 15; Leong Mio Han e Lam Kam Fong, a partir de 18; 3.º escalão, índice 120: Chan Chi Meng e Ho Kin Man, a partir de 1 e 5, respectivamente; 1.º escalão, índice 100: Lei Iok Fan, a partir de 5; Chak Kuai Ngan, Ho Iok Fong, Chan Lai Kuan, Kuok Pou Lo e Chan Sao Lan, a partir de 17; Wong Chi Keong, Ng Ip Seong, Lao Chok Ieng e U Kan, a partir de 24 de Julho de 2005;

Cheong Chong Pan e Leong Sek Cheong, como operários, 1.º escalão, índice 110, a partir de 3 de Julho de 2005.

二零零五年六月八日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

衛生局

批 示 摘 錄

按本局局長於二零零五年四月二十六日之批示：

黃麗雲，為本局編制外合同第三職階一等技術輔導員，由二零零五年五月三日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員。

鄭新和，為本局編制外合同第二職階三等文員，由二零零五年六月一日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第三職階三等文員。

下列本局編制外合同人員獲續約一年，職級及日期分別如下：

區炎光、陳成颺、Cristina Chan、何曼怡及許釗虹，為非專科醫生，由二零零五年六月一日起生效；

羅文帥，為第一職階二等高級衛生技術員，由二零零五年五月三日起生效；

張德發，為第三職階顧問高級技術員，由二零零五年六月一日起生效；

何嘉英及李世恩，為第二職階二等高級技術員，由二零零五年五月二日起生效；

陳秀麗，為第一職階二等高級技術員，由二零零五年六月一日起生效；

彭淑霞、崔紅秋及吳文芬，為第四、第三及第一職階護士，各由二零零五年五月八日、五月十一日及五月十八日起生效；

鄭金琮，為第二職階首席技術輔導員，由二零零五年五月二十三日生效；

Cecilia Ozorio 及楊美虹，為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年六月一日起生效；

姚巾眉及羅碧嫻，為第三職階二等技術輔導員，各由二零零五年五月八日及五月十五日起生效；

陳利民，為第二職階二等助理技術員，由二零零五年五月九日起生效。

下列本局編制外合同人員獲續約一年，並更改合同第三條款，按下述日期轉為同一職級高一職階：

林梓建，為第一職階一等高級衛生技術員，由二零零五年五月二日起轉為第二職階；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Abril de 2005:

Wong Lai Wan de Souza, adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, a partir de 3 de Maio de 2005.

Cheang San Wo, terceiro-oficial, 2.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de terceiro-oficial, 3.^o escalão, a partir de 1 de Junho de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Ao Im Kuong, Chan Su Pio, Cristina Chan, Ho Man I e Hoi Chio Hong, como médicos não diferenciados, a partir de 1 de Junho de 2005;

Lo Man Soi, como técnica superior de saúde de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 3 de Maio de 2005;

Cheong Tak Fat, como técnico superior assessor, 3.^o escalão, a partir de 1 de Junho de 2005;

Ho Ka Ieng e Lei Sai Ian, como técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 2 de Maio de 2005;

Chan Sau Lai, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 1 de Junho de 2005;

Pang Sok Ha, Choi Hong Chao e Ng Man Fan, como enfermeiras, 4.^o, 3.^o e 1.^o escalão, a partir de 8, 11 e 18 de Maio de 2005, respectivamente;

Chiang Kam Keng, como adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, a partir de 23 de Maio de 2005;

Cecilia Ozorio e Jeong Mei Hung aliás Teresa Jeong, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 3.^o escalão, ambos a partir de 1 de Junho de 2005;

Io Kan Mei e Lo Pek Han, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^o escalão, a partir de 8 e 15 de Maio de 2005, respectivamente;

Chan Lei Man, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 9 de Maio de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Lam Chi Kin, técnico superior de saúde de 1.^a classe, 1.^o escalão, para o 2.^o escalão, a partir de 2 de Maio de 2005;

陳秀雯，為第四職階護士，由二零零五年五月二日起轉為第五職階；

何銀鳳及李潔云，為第四職階護士，由二零零五年五月五日起轉為第五職階；

區秉權、歐國棟、朱美意、賴章勇、黎照文、梁棗蘭、廖桂賢、譚輝芳、吳潔敏及黃美琪，為第四職階護士，由二零零五年五月十一日起轉為第五職階；

許潔華及梁潔玲，為第四職階護士，由二零零五年五月二十日起轉為第五職階；

區敏琪、Ca Meng Paulo、陳玉芬、周嘉琪、周美琪、鄭詩慧、曹婉玲、馮慶楓、何鑑文、楊秀娟、葉家宜、郭煥屏、劉雅慧、李凱笙、李佩珊、梁敏珊、龍雪敏及黃超群，為第二職階護士，由二零零五年五月十四日起轉為第三職階；

黃麗賢，為第一職階護士，由二零零五年五月二十七日起轉為第二職階；

李嘉慧及蘇淑樺，為第二及第一職階二等技術員，各由二零零五年六月一日及五月十二日起分別轉為第三及第二職階。

按照本局局長於二零零五年五月五日作出的批示：

黃志偉及張金鳳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零五年五月二十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按局長於二零零五年五月六日之批示：

溫泉及司徒翠影醫生——由二零零五年五月七日起其個人勞動合同獲續期三個月。

按本局局長於二零零五年五月二十日之批示：

應本局散位合同第一職階衛生服務助理員陳家棋之要求，將於二零零五年六月十八日起解除其合約。

按照二零零五年五月二十六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

黃進秋——應其要求，中止第C-0450號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

Chan Sao Man, enfermeira, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 2 de Maio de 2005;

Ho Ngan Fong e Lei Kit Wan, enfermeiras, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 5 de Maio de 2005;

Ao Peng Kun, Au Kuok Tung, Chu Mei I, Lai Cheong Iong, Lai Chio Man aliás Antonio Lai, Leong Chou Lan, Liu Kuai In, Tam Sim Fong, Ung Kit Man e Vong Mei Kei, enfermeiros, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 11 de Maio de 2005;

Hoi Kit Wa e Leong Kit Leng, enfermeiras, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 20 de Maio de 2005;

Au Man Kei, Ca Meng Paulo, Chan Iok Fan, Chao Ka Kei, Chao Mei Kei, Cheang Si Wai, Chou Un Leng, Fong Heng Fong, Ho Kam Man, Ieong Sao Kun, Ip Ka I, Kok Wun Peng, Lao Nga Wai, Lei Hoi Sang, Lei Pui San, Leong Man San, Long Sut Man e Wong Chio Kuan, enfermeiros, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 14 de Maio de 2005;

Vong Lai In, enfermeira, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 27 de Maio de 2005;

Lei Ka Wai e Sou Sok Va, técnicas de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, para o 3.º e 2.º escalão, a partir de 1 de Junho e 12 de Maio de 2005, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Maio de 2005:

Vong Chi Wai e Cheong Kam Fong — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Maio de 2005:

Wan Chun e Si Tou Choi Ieng, médicos, contratados por individual de trabalho — renovados os contratos, pelo período de três meses, a partir de 7 de Maio de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Maio de 2005:

Chan Ka Kei, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Junho de 2005.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 26 de Maio de 2005:

Wong Chon Chao — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0450.

按照二零零五年五月二十七日本局全科衛生護理代副局長的批示：

林嘉慧——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0053。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按局長於二零零五年五月三十日之批示：

本局應確定委任第三職階護士梁筠玲之要求，將於二零零五年七月一日起免職。

按照二零零五年五月三十日本局全科衛生護理副局長的批示：

林永照、李建國——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1372、M-1373。

（是項刊登費用為 \$284.00）

李琇璇——應其要求，取消第C-0218號中醫師執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$284.00）

謝潔冰——應其要求，取消第M-0273號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零五年六月二日本局全科衛生護理副局長的批示：

李志明——應其要求，中止第E-1336號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

康泰醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0058，其營業地點位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心10樓，持牌人為康泰醫療有限公司，法人住所位於澳門庇山耶街49號建安大廈1樓B座。

（是項刊登費用為 \$314.00）

按照本局局長於二零零五年六月三日之批示：

核准便民藥房第二分店場所設施改動，牌照編號為第20號以及其營業地點為澳門氹仔柯維納馬路南新新邨第三座S舖地下、T舖地下連閣樓及U舖地下，東主為便民集團有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路181-183號華明工業大廈一樓。

（是項刊登費用為 \$333.00）

二零零五年六月七日於衛生局

局長 瞿國英

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 27 de Maio de 2005:

Lam Ka Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0053.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Maio de 2005:

Leong Kuan Leng, enfermeira, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Julho de 2005.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 30 de Maio de 2005:

Lam Weng Chio e Lei Kin Kuok — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1372 e M-1373.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Sao Sun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0218.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Che Kit Peng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0273.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 2 de Junho de 2005:

Lei Chi Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1336.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Hong Tai Centro Policlínica, situado na Av. da Praia Grande, n.º 815, Edf. Comercial Choi Nang, 10.º andar, Macau, alvará n.º AI-0058, cuja titularidade pertence a Hong Tai Centro Policlínica Limitada, com sede na Rua de Camilo Pessanha, n.º 49, Edf. Kin On, 1.º andar, B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Junho de 2005:

Autorizadas as alterações físicas nas instalações da Farmácia «Popular III», alvará n.º 20, com local de funcionamento na Estrada Governador Albano de Oliveira, edifício Nam Sun, bloco 3, loja S, r/c, loja T, r/c, com sobreloja e loja U, r/c, Taipa, em Macau, cuja titularidade pertence à Sociedade Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 181-183, edifício industrial Va Meng, 1.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

教育暨青年局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照社會文化司司長二零零五年五月十二日批示：

侯靜容學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期壹年，由二零零五年六月十五日起生效。

按照本局副局長二零零五年六月八日批示：

侯靜容學士，本局確定委任之二等文員，應其要求免除上述職務，由二零零五年六月十五日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Maio de 2005:

Licenciada Hao Cheng Iong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2005.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Junho de 2005:

Licenciada Hao Cheng Iong, segundo-oficial, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 15 de Junho de 2005.

二零零五年六月九日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 9 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文 化 局

INSTITUTO CULTURAL

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，公布二零零五年財政年度文化基金第一次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零五年六月三日的批示許可：

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.^a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho do mesmo ano:

文化基金本身預算第一次預算修改

二零零五年財政年度

1.^a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-01-04-00-03	各類多媒體視聽資料之取得 Aquisição de materiais multimédia	\$ 30,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 998,000.00	
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	\$ 160,000.00	

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 260,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30,000.00	
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos	\$ 1,300,000.00	
02-03-09-00-04	澳門樂團 Orquestra de Macau	\$ 700,000.00	
02-03-09-00-10	展覽會 Exposições	\$ 200,000.00	
02-03-09-00-28	其他負擔 Outros encargos	\$ 300,000.00	
05-02-01-00	保險——人員 Seguros — Pessoal	\$ 30,000.00	
05-02-02-00	保險——物料 Seguros — Material	\$ 2,000.00	
05-04-00-00-05	退還不適當收入 Reposições das receitas indevidas	\$ 500,000.00	
02-01-04-00-01	各類書籍之取得 Aquisição de livros diversos		\$ 30,000.00
02-02-07-00-01	各類刊物之取得 Aquisição de publicações periódicas		\$ 550,000.00
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 Aquisição de outros bens não duradouros		\$ 255,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		\$ 50,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens		\$ 40,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		\$ 330,000.00
02-03-08-00-02	印刷刊物之負擔 Encargos de impressão das publicações		\$ 200,000.00
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão		\$ 80,000.00
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais		\$ 325,000.00
02-03-09-00-12	各類藝術教育開支 Outras despesas com educação artística		\$ 900,000.00
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 Outras despesas com actividades culturais		\$ 530,000.00
02-03-09-00-21	各類電子刊物及網上服務之取得 Aquisição de publicações electrónicas e serviços através da Internet		\$ 1,000,000.00
04-03-00-00-02	研究獎學金 Bolsas de investigação		\$ 200,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
04-03-00-00-05	獎金 Prémios		\$ 20,000.00
	總計 Total	\$ 4,510,000.00	\$ 4,510,000.00

二零零五年六月七日於文化基金行政管理委員會——主席：
何麗鑽——其他成員：王世紅，林國洪，謝倩儀

摘錄自行政長官於二零零五年一月二十五日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請 **Peter Damian Griffiths** 在本局澳門樂團擔任第二圓號樂師，合同自二零零五年五月三十一日起至二零零七年四月三十日止。

摘錄自簽署人於二零零五年五月二十五日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a) 項及第二十一條第二款規定，潘圓圓和李利群在本局分別擔任演藝學院舞蹈學校教師及音樂學校教師的個人工作合同續期一年，自二零零五年十月一日起生效。

二零零五年六月十日於文化局

局長 何麗鑽

Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 7 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Wong Sai Hong* — *Lam Kuok Hong* — *Che Sin I*.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Janeiro de 2005:

Peter Damian Griffiths — contratado por contrato individual de trabalho como segunda trompa na orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 31 de Maio de 2005 a 30 de Abril de 2007.

Por despachos da signatária, de 25 de Maio de 2005:

Pan Yuan Yuan e Li Lique — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como professoras das Escolas de Dança e de Música do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Instituto Cultural, aos 10 de Junho de 2005. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

准 照 摘 錄

“金澳旅運有限公司”旅行社，葡文為“*Agência de Viagens Golden Land, Lda.*”及英文為“*Golden Land Travel Ltd.*”，於二零零五年六月三日獲發准照第0124號，持牌公司為“金澳旅運有限公司”，葡文為“*Agência de Viagens Golden Land, Limitada*”及英文為“*Golden Land Travel Ltd.*”，旅行社位於氹仔杭州街34號雄昌大廈地下。

(是項刊登費用為\$363.00)

二零零五年六月三日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0124, em 3 de Junho de 2005, em nome da sociedade “金澳旅運有限公司”, em português «*Agência de Viagens Golden Land, Limitada*» e em inglês «*Golden Land Travel Ltd.*», para a agência de viagens “金澳旅運有限公司”, em português «*Agência de Viagens Golden Land, Lda.*» e em inglês «*Golden Land Travel Ltd.*», sita na Rua Hong Chau, n.º 34, r/c, Edf. Hong Cheong, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 3 de Junho de 2005. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月三日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第二職階一等行政文員李志宏，獲確定委任為本局人員編制內行政人員職程第一職階首席行政文員。

二零零五年六月九日於社會工作局

局長 葉炳權

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年五月十一日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用馮秀蓮為本辦公室第一職階三等文員，薪俸點195，為期六個月，自二零零五年六月一日起生效。

二零零五年六月六日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯煒

澳 門 理 工 學 院

批 示 摘 錄

按照二零零五年六月一日社會文化司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho de 2005:

Lei Chi Wang, primeiro-oficial, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2005, II Série, de 4 de Maio — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, aos 9 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2005:

Fong Sao Lin — celebrado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 6 de Junho de 2005. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Junho de 2005:

Chung Hsi Hua, primeiro-oficial, 2.º escalão, da DSEJ — renovada a requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria, neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei

三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用教育暨青年局第二職階一等文員鍾喜華，以相同職級在本院工作，自二零零五年六月一日開始，為期一年。

二零零五年六月六日於澳門理工學院

代秘書長 趙家威（總行政部部長）

n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com o artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Instituto Politécnico de Macau, aos 6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, substituto, *Chiu Ka Wai*, chefe do SAG.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據本學院院長於二零零五年五月十七日之批示：

湯錦華，本學院第二職階熟練工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零五年六月十日起生效。

二零零五年六月六日於旅遊學院

院長 黃竹君

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Instituto, de 17 de Maio de 2005:

Tong Kam Wah, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Junho de 2005.

Instituto de Formação Turística, aos 6 de Junho de 2005. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

港 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自二零零五年五月二十六日運輸工務司司長批示：

本局二管輪陳少輝、洪華基、古國維、梁耀明、趙錦榮、曹國忠、黎桂森、簡漢明及李錦漢，在二零零五年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第九位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內管輪職程第一職階大管輪，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

本局水手吳華利、黃添有、吳廣智、蔣紹偉及樊勝，在二零零五年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 2005:

Chan Sio Fai, Hong Wa Kei, Ku Kuok Wai, Leong Iu Meng, Chio Kam San, Chou Kuok Chong, Lai Kuai Sam, Kan Hon Meng e Lei Kam Hon, condutores mecânicos marítimos, desta Capitania, classificados do 1.º ao 9.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2005, II Série, de 27 de Abril — nomeados, definitivamente, mecânicos marítimos, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Ng Va Lei, Wong Tim Iao, Ng Kong Chi, Cheong Sio Wai e Fan Seng, marinheiros, desta Capitania, classificados do 1.º ao 3.º, 5.º e 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere

評核成績名單中分別排名第一至第三位、第五及第六位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內海上工作人員職程第一職階船長，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

本局水手吳華炳及林偉勝，在二零零五年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第四及第七位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第十四條的規定，以編制內散位方式將其晉升為相應於本局人員編制內海上工作人員職程第一職階船長，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

二零零五年六月七日於港務局

局長 黃穗文

a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2005, II Série, de 4 de Maio — nomeados, definitivamente, patrões de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Ng Va Peng e Lam Wai Seng, marinheiros, desta Capitania, classificados em 4.º e 7.º lugares, respectivamente, no concurso a que se lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2005, II Série, de 4 de Maio — promovidos a patrões de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da mesma Capitania, em regime de assalariamento do quadro, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 7 de Junho de 2005. — A Directora, Wong Soi Man.

政府船塢

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零五年六月六日批示核准的有關二零零五年度政府船塢本身預算的第二次修改：

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais para o ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho do mesmo ano:

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	追加 Reforço	注銷 Anulação
01-00-00-00	人員		
01-01-10-00	Pessoal		
	假期津貼	\$ 100,000.00	
	Subsídio de férias		
02-00-00-00	資產及勞務		
	Bens e serviços		
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 918,868.80	
	Encargos não especificados		
05-00-00-00	其他經常開支		
	Outras despesas correntes		
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		\$ 1,018,868.80
	Dotação provisional para encargos		
	總額 Total	\$ 1,018,868.80	\$ 1,018,868.80

二零零五年六月八日於政府船塢

廠長 何蔣祺

Oficinas Navais, aos 8 de Junho de 2005. — O Director, Ho Cheong Kei.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年五月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉安儀在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的散位合同自二零零五年八月一日起續期一年。

二零零五年六月一日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 2005:

Lao On I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Correios, 1 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年五月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧錦濤在本局擔任第六職階熟練工人職務的散位合同，自二零零五年七月二日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人，第二職階首席高級技術員區少玫，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階顧問高級技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人，第二職階首席技術員

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Maio de 2005:

Tang Kam Tou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2005:

Au Siu Mui, técnica superior principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Mak Peng Kin, técnico principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico especialista 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de

麥炳堅，獲確定委任為本局人員編制內技術員職程之第一職階特級技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及經第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別名列第一及第二之應考人，第二職階首席技術輔導員林志雄及黃俊鈞，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程之第一職階特級技術輔導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條和第四十九條及經第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別名列第一至第三名之應考人，第二職階二等氣象技術員黎婉文、郭忠達及黃繼偉，獲確定委任為本局人員編制內氣象技術員職程之第一職階一等氣象技術員。

二零零五年六月九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房 屋 局

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零五年六月六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任為本局人員編制以下職位：

評核成績中分別排名第一及第二名的第二職階一等高級技術員 Maria Manuela Rosário Gonçalves 及黃丹東，獲委任為第一職階首席高級技術員；

評核成績中唯一應考人第三職階二等高級技術員朱艷馨，獲委任為第一職階一等高級技術員；

peçoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Chi Hong e Vong Chon Kuan, adjuntos-tecnicos principais, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19, II Série, de 11 de Maio — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lai Un Man, Kuok Chong Tat e Vong Kai Vai, meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeados, definitivamente, meteorologistas operacionais de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 9 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Maria Manuela Rosário Gonçalves e Wong Tan Tong, técnicas superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas superiores principais, 1.º escalão;

Chu Im Heng, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, única classificada, para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一至第六名的第二職階一等助理技術員趙玉霞、梁翠雯、Eduardo Leong da Silva Fazenda、李嘉恩、林惠雯及譚笑中，獲委任為第一職階首席助理技術員。

二零零五年六月九日於房屋局

代局長 譚光民

Chio Iok Ha, Leong Choi Man, Eduardo Leong da Silva Fazenda, Lei Ka Yan, Lam Wai Man e Tam Sio Chong, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares principais, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 9 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Tam Kuong Man*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零五年五月二十六日作出的批示：

馮文安，為本會第二職階顧問高級資訊技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零五年七月三日起生效。

楊健思——為本會第一職階首席高級技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，並修改職級及職階，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為 600，由二零零五年七月十五日起生效。

石鳳茹，為本會第三職階半熟練工人，屬散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零五年七月二日起生效。

二零零五年六月二日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

CONSELHO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 2005:

Fong Man On, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2005.

Leong Kin Si, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a categoria e escalão para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2005.

Seak Fong U, operária semiqualficada, 3.º escalão, assalariada, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2005.

Conselho do Ambiente, aos 2 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.